



NOME DO JULGADOR: *Leidherson Petrucci Gomes da Silva*
EMPRESA: *GURI PORTO comércio e serviço LTDA*

Tabela de pontuação – Conjunto de Informações do Proponente: 30 Pontos

Quesito	Subquesito	Pontuação máxima	Nota membro avaliador
CONJUNTO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	Capacidade de atendimento	15	7 Pontos
	Repertorio	5	4
	Relato de soluções de problemas de comunicação (cases)	10	8
Pontual máxima: 30 pontos			19 PONTOS

ML

VF

B

JP

Reidherson Petrucci





QUESITO: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Conjunto de Informações do Proponente Quesito: Capacidade de Atendimento	Análise Avaliador
Principais Clientes;	não atende
Qualificação técnica da equipe de profissionais; descrito no item 7.6 E 7.7	não atende
Estrutura Física – instalações, infraestrutura e recursos materiais;	atende c/ excelência
Sistemática de atendimento conforme item 7.2.2	atende
Discriminação das informações de marketing, das pesquisas de audiência, auditoria de circulação, controle de mídia e outras ferramentas;	atende c/ excelência
Pontuação Máxima: 15 Pontos	7 PONTOS

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **Capacidade de atendimento**:

NO QUESITO PRINCIPAIS CLIENTES: A LICITANTE NÃO APRESENTOU NEM UM CLIENTE NA ÁREA PÚBLICA CONFORME EXIGIDO NO GABARITO DE PONTUAÇÃO.
NO ITEM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE NÃO FOI APRESENTADA A QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL NO ITEM 3032 DA EQUIPE APRESENTADA QUE POSSUI CURSO SUPERIOR NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO TÉCNICA CONFORME ITEM 7.5 NO ITEM SISTEMÁTICAS DE ATENDIMENTO, NÃO APRESENTOU OS ITENS 7.2.2.1 DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO SOBRE O CLIENTE E 7.2.2.2 IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM RESPOSTAS RÁPIDAS E NO ITEM 7.2.2.2 APRESENTOU A DINÂMICA DE EXECUÇÃO, PORÉM NÃO APRESENTOU OS PRAZOS.

Redda & Betagini





QUESITO: REPERTÓRIO

Conjunto de Informações do Proponente	Análise Avaliador
Quesito: Repertório	
Consistência das relações de causa e efeito entre o desafio ou problema a ser resolvido e a solução proposta;	Atende
Evidência de planejamento da solução, bem como qualidade na execução das soluções;	Atende
Relevância dos resultados obtidos, com criatividade e clareza.	Atende
Pontuação Máxima: 15 Pontos	4 PONTOS

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **Repertório**:

Cumpriu os requisitos apresentados a quantidade solicitada, bem como ficha técnica, porém pecou na apresentação, campanhas sem mistura nas dobras e o material impresso em qualidade ruim comprometendo a avaliação das peças do repertório.

Rulla & Botzini





QUESITO: RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS (CASES)

Conjunto de Informações do Proponente	Análise Avaliador
Quesito: Relato de Soluções de Problemas (cases)	
Capacidade de síntese;	Atenar bem
Clareza e objetividade;	Atenar bem
Concatenação lógica entre desafio e solução criativa;	Atenar bem
Eficácia de soluções e resultados apontados.	Atenar bem
Pontuação Máxima: 5 Pontos	8 pontos

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito

Apresentou AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO CADERNO, porém não Atendeu AOS ITENS:
6.16 onde pede com no máximo 2 (DUAS) PÁGINAS cada relato, contendo um caderno extra de Anexo e no item 6.16.3.1 TODAS AS PÁGINAS DO RELATO DEVERIAM ESTAR ASSINADAS PELO AUTOR DO REFERENDO.

Julgador:

Reidherson Patrícia Gomes De Silve

Kelso g. Botelho





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Estado do Espírito Santo

NOME DO JULGADOR: *Reidhnoon Patrícia Gomes da Silva*
EMPRESA: *STORCHE Publicidade e Propaganda*

Tabela de pontuação – Conjunto de Informações do Proponente: 30 Pontos

Quesito	Subquesito	Pontuação máxima	Nota membro avaliador
CONJUNTO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	Capacidade de atendimento	15	<i>11</i>
	Repertório	5	<i>5</i>
	Relato de soluções de problemas de comunicação (cases)	10	<i>10</i>
Pontual máxima: 30 pontos			<i>26 PONTOS</i>

MJ

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Kellia & Botelho





QUESITO: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Conjunto de Informações do Proponente Quesito: Capacidade de Atendimento		Análise Avaliador
Principais Clientes;		Atende e / excelência
Qualificação técnica da equipe de profissionais; descrito no item 7.6 E 7.7		2 pontos-
Estrutura Física – instalações, infraestrutura e recursos materiais;		Atende e / excelência
Sistemática de atendimento conforme item 7.2.2		Atende
Discriminação das informações de marketing, das pesquisas de audiência, auditoria de circulação, controle de mídia e outras ferramentas;		Atende e / excelência
Pontuação Máxima: 15 Pontos		PONTOS

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **Capacidade de atendimento:**

A empresa demonstrou capacidade técnica de equipe, atendendo os quesitos solicitados com comprovações de vínculos e técnicas, somando as comprovações técnicas e de experiência conforme o item 7.6 totalizando 16 pontos, com 8 profissionais, e conforme o item 7.7 sendo devido pela quantidade de funcionários. Apresentou clientes de órgãos públicos e estrutura que atende as necessidades, porém peca nas informações da sistemática onde cita Prefeitura e não Câmara.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





QUESITO: REPERTÓRIO

Conjunto de Informações do Proponente	Análise Avaliador
Quesito: Repertório	
Consistência das relações de causa e efeito entre o desafio ou problema a ser resolvido e a solução proposta;	ATENÇÃO C/ excelência
Evidência de planejamento da solução, bem como qualidade na execução das soluções;	ATENÇÃO C/ excelência
Relevância dos resultados obtidos, com criatividade e clareza.	ATENÇÃO C/ excelência
Pontuação Máxima: 15 Pontos	5 PONTOS

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **Repertório**:

Apresentou repertório bem estruturado transitando entre órgãos públicos e privados, com peças criativas e soluções.
Material bem apresentado o que valoriza a percepção dos resultados.

Nilto Z. Estreza





QUESITO: RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS (CASES)

Conjunto de Informações do Proponente	Análise Avaliador
Quesito: Relato de Soluções de Problemas (cases)	
Capacidade de síntese;	Atenção e excelência
Clareza e objetividade;	Atenção e excelência
Concatenação lógica entre desafio e solução criativa;	Atenção e excelência
Eficácia de soluções e resultados apontados.	Atenção e excelência
Pontuação Máxima: 5 Pontos	10 pontos

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito

Apresentou os relatos de forma clara, explicativa e mostrou os resultados em porcentagens, as peças ficaram criativas, cumprindo todos os requisitos solicitados no edital.

Julgador:

Reidhenon Patrício Gomes de Silva

Rulla & Betajm





NOME JULGADOR: *Reidherson Patrício Gomes da Silva*
CAMPANHA: *De Portas abertas para você*

Tabela de pontuação – Plano de Comunicação Publicitaria: 70 Pontos

Quesito	Subquesito	Pontuação máxima	Nota membro avaliador
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA	Raciocínio Básico	10	<i>30</i> <i>Pontos</i>
	Estratégia de Comunicação Publicitária	20	<i>20</i>
	Ideia Criativa	25	<i>25</i>
	Estratégia de Mídia e Não Mídia	15	<i>15</i>
Pontual máxima: 70			<i>70</i> PONTOS

M
M
J
20/07
Reidherson Patrício





QUESITO: RACIOCINIO BASICO

Plano de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Quesito: Raciocínio Básico		
Acuidade, abrangência, pertinência, profundidade e relevância das análises realizadas.		Atende Bem
Compreensão das informações contidas no Anexo I;		Atende Bem
Pontuação Máxima	10 Pontos	10 Pontos

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **Raciocínio Básico**:

Apresentou boa contextualização histórica do município, com dados do IBGE e pesquisa mais aprofundada de perfil público, com entendimento das necessidades de acordo com o anexo I.

Rulla & Belizem





QUESITO: ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Plano de Comunicação Publicitária Quesito: Estratégia de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Entendimento sobre o objetivo de comunicação exposto no Anexo I;		Atende com excelência
Amplitude e adequação dos desdobramentos positivos do conceito proposto na solução apresentada;		Atende com excelência
Exequibilidade e conhecimento técnico comunicacional demonstrados na estratégia de comunicação apresentada no desafio;		Atende com excelência
Capacidade de articulação, abrangência, pertinência, profundidade e relevância dos argumentos demonstrados sobre o cliente, seu público alvo e a solução escolhida.		Atende com excelência
Pontuação Máxima	20 Pontos	20 Pontos

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **estratégia de comunicação publicitária**:

NA estratégia de comunicação foi apresentado os perfis de público bem como os meios de comunicação, percebe-se o cuidado para que a mensagem chegue a toda população com linguagem simples, didática e acolhedora.

Rildo Botelho





QUESITO: IDEIA CRIATIVA

Plano de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Quesito: Ideia Criativa		
Adequação da ideia criativa ofertada ao cliente;		Atende c/ excelência
Entendimento sobre o público alvo, linguagem, objetivos, projetos, ações e programas da Câmara Municipal de São Mateus.		Atende c/ excelência
Originalidade, criatividade, simplicidade, adequação, pertinência e entendimento entre a proposta elaborada e o cliente;		Atende c/ excelência
Pertinência entre as atividades da Câmara Municipal de São Mateus e sua inserção nos contextos social, administrativo e econômico;		Atende c/ excelência
Exequibilidade e economicidade das peças e do material;		Atende c/ excelência
Clareza e objetividade das soluções apresentadas.		Atende c/ excelência
Pontuação Máxima	25 Pontos	25 pontos

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **ideia criativa**:

Percebe-se na ideia criativa um cidadão com os perfis de público, onde cada peça foi pensada e direcionada, transitando entre os perfis sem perder a essência da campanha, deixando bem claro o papel da cada campanha.
Regras criativas, com originalidade, um apelo de aproximação e acolhimento, respeitando a diversidade cultural do município.

Rullo & Estreza





QUESITO: ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

Plano de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Quesito: Estratégia de Mídia e Não Mídia		
Conhecimento Técnico demonstrado, notadamente dos hábitos de consumo e clareza quanto a este tópico;		Atende c/ excelência
Entendimento quanto ao público alvo, consistência da solução apontada, pertinência e aproveitamento das oportunidades, de forma eficaz e eficiente;		Atende c/ excelência
Demonstração efetiva de economicidade da solução do desafio, na aplicação da verba, conjugada com adequação e otimização de seu aproveitamento;		Atende c/ excelência
Pontuação Máxima	15 Pontos	15 Pontos

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito:
Estratégia de Mídia e Não Mídia

Apresentou conhecimento Técnico sobre os meios de comunicação e no quesito não mídia várias estratégias demonstrando entendimento do público alvo, com soluções Lúdicas e G.M.A.S.
Cumprir os parâmetros estabelecidos no Anexo I, citando etapas, e Apresentou economicidade.

Membro Avaliador:

Reiderson Patrícia Gomes de Silva

Rulla & Botyari





NOME JULGADOR: Reicherson Patrício Gomes da Silva

CAMPANHA: CÂMARA DE SÃO MATEUS - QUANDO VOCÊ PARTICIPA
A CIDADE EVOLUI

Tabela de pontuação - Plano de Comunicação Publicitária: 70 Pontos

Quesito	Subquesito	Pontuação máxima	Nota membro avaliador
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA	Raciocínio Básico	10	3 pontos
	Estratégia de Comunicação Publicitária	20	6 pontos
	Ideia Criativa	25	22 pontos
	Estratégia de Mídia e Não Mídia	15	4 pontos
	Pontual máxima: 70		

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials/signature

Reicherson Patrício





QUESITO: RACIOCINIO BASICO

Plano de Comunicação Publicitária Quesito: Raciocínio Básico	Nota	Análise Avaliador
Acuidade, abrangência, pertinência, profundidade e relevância das análises realizadas.		Atende muito pouco
Compreensão das informações contidas no Anexo I;		Atende muito pouco
Pontuação Máxima	10 Pontos	3 Pontos

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **Raciocínio Básico**:

NÃO APRESENTOU TER CONHECIMENTO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E AS ANÁLISES REALIZADAS SÃO BEM SUPERFICIAIS.

PERCEBEU NA PESQUISA POUCA CLAREZA SOBRE O ENTENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ACORDO COM O ANEXO I.

Rildo J. Botelho





QUESITO: ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Plano de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Quesito: Estratégia de Comunicação Publicitária		
Entendimento sobre o objetivo de comunicação exposto no Anexo I;		Atende pouco
Amplitude e adequação dos desdobramentos positivos do conceito proposto na solução apresentada;		Atende muito pouco
Exequibilidade e conhecimento técnico comunicacional demonstrados na estratégia de comunicação apresentada no desafio;		Atende muito pouco
Capacidade de articulação, abrangência, pertinência, profundidade e relevância dos argumentos demonstrados sobre o cliente, seu público alvo e a solução escolhida.		Atende muito pouco
Pontuação Máxima	20 Pontos	6 pontos

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **estratégia de comunicação publicitária:**

NA ESTRATÉGIA DA COMUNICAÇÃO FOI APRESENTADOS OS OBJETIVOS, UMA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE EXECUÇÃO E OS EIXOS, PORÉM NÃO APRESENTOU CONHECIMENTO COMUNICACIONAL DELETO DO QUESITO, NEM ARGUMENTOS SOBRE O PÚBLICO ALVO, DEIXANDO A ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO FRÁGIL.

Kelly Z. Sety...





QUESITO: IDEIA CRIATIVA

Plano de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Quesito: Ideia Criativa		
Adequação da ideia criativa ofertada ao cliente;		Atende com excelência
Entendimento sobre o público alvo, linguagem, objetivos, projetos, ações e programas da Câmara Municipal de São Mateus.		Atende MEDIANO
Originalidade, criatividade, simplicidade, adequação, pertinência e entendimento entre a proposta elaborada e o cliente;		Atende com excelência
Pertinência entre as atividades da Câmara Municipal de São Mateus e sua inserção nos contextos social, administrativo e econômico;		Atende com excelência
Exequibilidade e economicidade das peças e do material;		Atende MEDIANO
Clareza e objetividade das soluções apresentadas.		Atende com excelência
Pontuação Máxima	25 Pontos	27 pontos

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito ideia criativa:

APRESENTOU IDEIA CRIATIVA COM ORIGINALIDADE. LINHA GEM DE APROXIMAÇÃO E CLAREZA DAS INFORMAÇÕES. SOBRE O PÚBLICO ALVO SENTI FALTA DE UM DETALHAMENTO DEIXANDO A IDEIA CRIATIVA COM ASPECTO SUPERFICIAL. NAS PEÇAS FORAM DETALHADOS OS OBJETIVOS E VEÍCULOS DE FORMA CLARA E DIRETA.

Kulla Z Botelho

Kulla Z. Botelho





QUESITO: ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

Plano de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Quesito: Estratégia de Mídia e Não Mídia		
Conhecimento Técnico demonstrado, notadamente dos hábitos de consumo e clareza quanto a este tópico;		não atendeu
Entendimento quanto ao público alvo, consistência da solução apontada, pertinência e aproveitamento das oportunidades, de forma eficaz e eficiente;		Atende Pouco
Demonstração efetiva de economicidade da solução do desafio, na aplicação da verba, conjugada com adequação e otimização de seu aproveitamento;		não atendeu
Pontuação Máxima	15 Pontos	4 pontos

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito:
Estratégia de Mídia e Não Mídia

Apresentou pouco conhecimento Técnico sobre os meios de comunicação, percebe-se notoriamente na planilha apresentada onde coloca materiais diversos sem explicar o que seria divulgado.

Não há uma apresentação dos hábitos de consumo em cada meio de comunicação, por fim não cumpriu os prazos estabelecidos no Anexo I, e não apresentou economicidade.

Membro Avaliador:

Reidelson Patrício Gomes da Silva

Rulla Z. Botelho





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Estado do Espírito Santo

NOME DO JULGADOR: *FILMAR DA SILVA HENRIQUES*
EMPRESA: *FURIPORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.*

Tabela de pontuação – Conjunto de Informações do Proponente: 30 Pontos

Quesito	Subquesito	Pontuação máxima	Nota membro avaliador
CONJUNTO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	Capacidade de atendimento	15	<i>11</i>
	Repertório	5	<i>04</i>
	Relato de soluções de problemas de comunicação (cases)	10	<i>09</i>
Pontual máxima: 30 pontos			PONTOS <i>24</i>

MF

24

24

B

MF

Rildo Z. Betegim





QUESITO: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Conjunto de Informações do Proponente Quesito: Capacidade de Atendimento	Análise Avaliador
Principais Clientes;	NÃO ATENDE
Qualificação técnica da equipe de profissionais; descrito no item 7.6 E 7.7	ATENDE
Estrutura Física – instalações, infraestrutura e recursos materiais;	ATENDE COM EXCELÊNCIA
Sistemática de atendimento conforme item 7.2.2	ATENDE
Discriminação das informações de marketing, das pesquisas de audiência, auditoria de circulação, controle de mídia e outras ferramentas;	ATENDE COM EXCELÊNCIA
Pontuação Máxima: 15 Pontos	11 PONTOS

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **Capacidade de atendimento**:

A EMPRESA APRESENTA UMA LISTA COM CLIENTES DE DIFERENTES PERFIS, ENTRETANTO SEM EXCELÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA EM ESSENCIA (ESSENCIA). A APRESENTAÇÃO CARECE DE MELHOR DETALHAMENTO DE VÍNCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE FORMAM A EQUIPE, ASSIM COMO DA SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Rildo Z. Botelho]





QUESITO: REPERTÓRIO

Conjunto de Informações do Proponente Quesito: Repertório	Análise Avaliador
Consistência das relações de causa e efeito entre o desafio ou problema a ser resolvido e a solução proposta;	ATENDE
Evidência de planejamento da solução, bem como qualidade na execução das soluções;	ATENDE
Relevância dos resultados obtidos, com criatividade e clareza.	ATENDE
Pontuação Máxima: 15 Pontos X	04 PONTOS

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **Repertório**:

PEÇAS BEM FOCADAS, COM CRIATIVIDADE, NA
SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS. CAMECE DE CLIENTES QUE
GERARÃO OUTRAS DEMANDAS PARA NÍVEL AVANÇADO.

Alina, Botzger





QUESITO: RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS (CASES)

Conjunto de Informações do Proponente	Análise Avaliador
Quesito: Relato de Soluções de Problemas (cases)	
Capacidade de síntese;	ATENDE COM EXCELENCIA
Clareza e objetividade;	ATENDE COM EXCELENCIA
Concatenação lógica entre desafio e solução criativa;	ATENDE COM EXCELENCIA
Eficácia de soluções e resultados apontados.	ATENDE COM EXCELENCIA
Pontuação Máxima: 5 Pontos	09 pontos

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito

OS RELATOS APRESENTADOS APONTAM PARA SOLUÇÕES CRIATIVAS, COM OBJETIVIDADE E LOGO.

Julgador:

EDUARDO DA SILVA HENRIQUES





NOME DO JULGADOR: GUMAR DA SILVA HENRIQUES
EMPRESA: STORCHE

Tabela de pontuação – Conjunto de Informações do Proponente: 30 Pontos

Quesito	Subquesito	Pontuação máxima	Nota membro avaliador
CONJUNTO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	Capacidade de atendimento	15	15
	Repertorio	5	05
	Relato de soluções de problemas de comunicação (cases)	10	10
Pontual máxima: 30 pontos			PONTOS 30

Rulla z. ...





QUESITO: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Conjunto de Informações do Proponente Quesito: Capacidade de Atendimento	Análise Avaliador
Principais Clientes;	ATENDE COM EXCELÊNCIA
Qualificação técnica da equipe de profissionais; descrito no item 7.6 E 7.7	ATENDE COM EXCELÊNCIA
Estrutura Física - instalações, infraestrutura e recursos materiais;	ATENDE COM EXCELÊNCIA
Sistemática de atendimento conforme item 7.2.2	ATENDE COM EXCELÊNCIA
Discriminação das informações de marketing, das pesquisas de audiência, auditoria de circulação, controle de mídia e outras ferramentas;	ATENDE COM EXCELÊNCIA
Pontuação Máxima: 15 Pontos	15 PONTOS

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **Capacidade de atendimento**:

A CONCORRENTE DEMONSTRA, COM BASTA DOCUMENTAÇÃO, QUE CUMPRE O QUESITO COM EXCELÊNCIA. COM BASTA EQUIPE E ESTRUTURA PROFISSIONAL, COM BASTA CAPACIDADE PARA ATENDER CLIENTES NAS ENTIDADES PÚBLICA E PRIVADA.

Rullo Zetozini





QUESITO: REPERTÓRIO

Conjunto de Informações do Proponente Quesito: Repertório	Análise Avaliador
Consistência das relações de causa e efeito entre o desafio ou problema a ser resolvido e a solução proposta;	ATENDE COM EXCELENÇA
Evidência de planejamento da solução, bem como qualidade na execução das soluções;	ATENDE COM EXCELENÇA
Relevância dos resultados obtidos, com criatividade e clareza.	ATENDE COM EXCELENÇA
Pontuação Máxima: 15 Pontos	5 PONTOS

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **Repertório**:

A LISTA DE CLIENTES COMPROVA EXPERIÊNCIA PARA, EM SINTONIA COM O EVENTO, DESENVOLVER SOLUÇÕES INOVADORAS DE QUALIDADE PARA O PROBLEMA GERENCIADO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rildo J. Setoguni

[Handwritten signature]





QUESITO: RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS (CASES)

Conjunto de Informações do Proponente	Análise Avaliador
Quesito: Relato de Soluções de Problemas (cases)	
Capacidade de síntese;	ATENDE COM EXCELENCIA
Clareza e objetividade;	ATENDE COM EXCELENCIA
Concatenação lógica entre desafio e solução criativa;	ATENDE COM EXCELENCIA
Eficácia de soluções e resultados apontados.	ATENDE COM EXCELENCIA
Pontuação Máxima: 5 Pontos	10 pontos

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito

COM CLAREZA E OBJETIVIDADE, A GURUPA APRESENTOU
RELATOS COM SOLUÇÕES BEM CONSTRUÍDAS PARA
OS PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS.

Julgador:

ERICKMAR DA SILVA AGUIAR

Willa e Botelho





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Estado do Espírito Santo

NOME JULGADOR: GILMAR DA SILVA TEIXEIRA

CAMPANHA: DE PORTAS ABERTAS PARA VOCÊ

Tabela de pontuação – Plano de Comunicação Publicitária: 70 Pontos

Quesito	Subquesito	Pontuação máxima	Nota membro avaliador
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA	Raciocínio Básico	10	10
	Estratégia de Comunicação Publicitária	20	20
	Ideia Criativa	25	23
	Estratégia de Mídia e Não Mídia	15	15
	Pontual máxima: 70		

Handwritten signature/initials on the right side of the table.

Handwritten signature/initials at the bottom left.

Handwritten signature/initials at the bottom right.

Handwritten signature/initials at the bottom right.

Handwritten signature/initials at the bottom right.





QUESITO: RACIOCINIO BASICO

Plano de Comunicação Publicitária Quesito: Raciocínio Básico	Nota	Análise Avaliador
Acuidade, abrangência, pertinência, profundidade e relevância das análises realizadas.		ATENDE COM EXCELENCIA
Compreensão das informações contidas no Anexo I;		ATENDE COM EXCELENCIA
Pontuação Máxima	10 Pontos	10

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **Raciocínio Básico**:

A EMPRESA APRESENTA PROPOSTA COESA, COM MATORIDADE NO DIAGNÓSTICO/ANÁLISE, MOSTRANDO ACUIDADE AVANÇADA, ALÉM DE PERTINÊNCIA E RELEVÂNCIA.

Paula J. Botelho





QUESITO: ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Plano de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Quesito: Estratégia de Comunicação Publicitária		
Entendimento sobre o objetivo de comunicação exposto no Anexo I;		ATENDE COM EXCELÊNCIA
Amplitude e adequação dos desdobramentos positivos do conceito proposto na solução apresentada;		ATENDE COM EXCELÊNCIA
Exequibilidade e conhecimento técnico comunicacional demonstrados na estratégia de comunicação apresentada no desafio;		ATENDE COM EXCELÊNCIA
Capacidade de articulação, abrangência, pertinência, profundidade e relevância dos argumentos demonstrados sobre o cliente, seu público alvo e a solução escolhida.		ATENDE COM EXCELÊNCIA
Pontuação Máxima	20 Pontos	20

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **estratégia de comunicação publicitária**:

A ESTRATÉGIA É INTELIGENTE, ECLETICA E DIALÓGICA
COM O RECEPTOR, COM CONTEÚDOS VIBRANTES E PERSONALÍSSIMOS
QUE APONTAM PARA O ACOELHIMENTO.

Rulla Z. Botelho

Rulla Z. Botelho





QUESITO: IDEIA CRIATIVA

Plano de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Quesito: Ideia Criativa		
Adequação da ideia criativa ofertada ao cliente;		ATENDE COM EXCELENÇA
Entendimento sobre o público alvo, linguagem, objetivos, projetos, ações e programas da Câmara Municipal de São Mateus.		ATENDE COM EXCELENÇA
Originalidade, criatividade, simplicidade, adequação, pertinência e entendimento entre a proposta elaborada e o cliente;		ATENDE BEM
Pertinência entre as atividades da Câmara Municipal de São Mateus e sua inserção nos contextos social, administrativo e econômico;		ATENDE COM EXCELENÇA
Exequibilidade e economicidade das peças e do material;		ATENDE COM EXCELENÇA
Clareza e objetividade das soluções apresentadas.		ATENDE COM EXCELENÇA
Pontuação Máxima	25 Pontos	23

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **ideia criativa**:

PLANEJANDO DE EXCELENÇA SOBRE UM TEMA RELEVANTE, MAS COM RELATIVA ORIGINALIDADE. ENTÃO A PROPOSTA MINUCIOSA, CUIDADOSA E FORTEMENTE AMPARADA MOSTRA SINTONIA COM O PÚBLICO-ALVO E AS PLATAFORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO.

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rildo J. Botelho





QUESITO: ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

Plano de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Quesito: Estratégia de Mídia e Não Mídia		
Conhecimento Técnico demonstrado, notadamente dos hábitos de consumo e clareza quanto a este tópico;		ATENDE COM EXCELENÇA
Entendimento quanto ao público alvo, consistência da solução apontada, pertinência e aproveitamento das oportunidades, de forma eficaz e eficiente;		ATENDE COM EXCELENÇA
Demonstração efetiva de economicidade da solução do desafio, na aplicação da verba, conjugada com adequação e otimização de seu aproveitamento;		ATENDE COM EXCELENÇA
Pontuação Máxima	15 Pontos	15

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito:
Estratégia de Mídia e Não Mídia

A CONCORRENTE APRESENTA PROPOSTA BEM FUNDADA, COM VISÃO AMPLIADA DAS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS MEIOS PRÓPRIOS E A MÍDIA COMERCIAL. O PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS É DETALHADO E FUNDAMENTADO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Membro Avaliador:

ELIANA DA SILVA FERREZ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





NOME JULGADOR: GILMAR DA SILVA HENRIQUES

CAMPANHA: "CÂMARA DE SÃO MATEUS: QUANDO VOCÊ PARTICIPA, A CIDADE EVOLUI"

Tabela de pontuação – Plano de Comunicação Publicitária: 70 Pontos

Quesito	Subquesito	Pontuação máxima	Nota membro avaliador
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA	Raciocínio Básico	10	8
	Estratégia de Comunicação Publicitária	20	16
	Ideia Criativa	25	20
	Estratégia de Mídia e Não Mídia	15	10
	Pontual máxima: 70		PONTOS 54





QUESITO: RACIOCINIO BASICO

Plano de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Quesito: Raciocínio Básico		
Acuidade, abrangência, pertinência, profundidade e relevância das análises realizadas.		ATENDE BEM
Compreensão das informações contidas no Anexo I;		ATENDE BEM
Pontuação Máxima	10 Pontos	8

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **Raciocinio Basico**:

A EMPRESA DESENVOLVE UM RACIOCÍNIO BÁSICO COM UM DIAGNÓSTICO INTERESSANTE, EMBORA CONCISO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





QUESITO: ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Plano de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Quesito: Estratégia de Comunicação Publicitária		
Entendimento sobre o objetivo de comunicação exposto no Anexo I;		ATENDE BEM
Amplitude e adequação dos desdobramentos positivos do conceito proposto na solução apresentada;		ATENDE BEM
Exequibilidade e conhecimento técnico comunicacional demonstrados na estratégia de comunicação apresentada no desafio;		ATENDE BEM
Capacidade de articulação, abrangência, pertinência, profundidade e relevância dos argumentos demonstrados sobre o cliente, seu público alvo e a solução escolhida.		ATENDE BEM
Pontuação Máxima	20 Pontos	16

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito **estratégia de comunicação publicitária**:

A PROPOSTA FOI BEM COMPREENDIDA E EXECUTADA, MAS A ESTRATÉGIA DEIXA A SENSACÃO (NOVAMENTE) DA NECESSIDADE DE DE APROFUNDAMENTO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]





QUESITO: IDEIA CRIATIVA

Plano de Comunicação Publicitária Quesito: Ideia Criativa	Nota	Análise Avaliador
Adequação da ideia criativa ofertada ao cliente;		ATENDE BEM
Entendimento sobre o público alvo, linguagem, objetivos, projetos, ações e programas da Câmara Municipal de São Mateus.		ATENDE COM EXCELÊNCIA
Originalidade, criatividade, simplicidade, adequação, pertinência e entendimento entre a proposta elaborada e o cliente;		ATENDE BEM
Pertinência entre as atividades da Câmara Municipal de São Mateus e sua inserção nos contextos social, administrativo e econômico;		ATENDE COM EXCELÊNCIA
Exequibilidade e economicidade das peças e do material;		ATENDE MEDIANAMENTE
Clareza e objetividade das soluções apresentadas.		ATENDE BEM
Pontuação Máxima	25 Pontos	20

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito ideia criativa:

A EMPRESA DESENVOLVEU UMA PROPOSTA QUE ATENDE BEM COMO IDEIA CRIATIVA. ENTÃO A DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE APONTA PARA UMA SENSÃO DE DETALHAMENTO INEFICIENTE.

Rulli, Buzi





QUESITO: ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

Plano de Comunicação Publicitária	Nota	Análise Avaliador
Quesito: Estratégia de Mídia e Não Mídia		
Conhecimento Técnico demonstrado, notadamente dos hábitos de consumo e clareza quanto a este tópico;		ATENDE BEM
Entendimento quanto ao público alvo, consistência da solução apontada, pertinência e aproveitamento das oportunidades, de forma eficaz e eficiente;		ATENDE BEM
Demonstração efetiva de economicidade da solução do desafio, na aplicação da verba, conjugada com adoção e otimização de seu aproveitamento;		ATENDE MEDIANAMENTE
Pontuação Máxima	15 Pontos	10

Justificativa(s) para a (s) razão(ões) que fundamentou (aram) a pontuação do quesito:
Estratégia de Mídia e Não Mídia

EMBORA ESTEJA PRECISO O USO DE DIVERSAS PLATAFORMAS, A PROPOSTA PODERIA AVANÇAR MAIS, PRINCIPALMENTE NA PLANILHA EM QUE SIMULA A DISTRIBUIÇÃO DA VERBA DA CAMPANHA, QUE CARECE DE MELHOR CONEXÃO COM VARIAIS PRÁTICAS, NO MERCADO PUBLICITÁRIO (PRINCIPALMENTE RÁDIO E OUTDOOR).

Membro Avaliador:

ERICKSON DA SILVA HENRIQUES

Muller J. Botelho





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000001/2025

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca as empresas participantes da **Concorrência Pública nº 000001/2020**, que tem por objeto a **Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade**, para participarem da Segunda Sessão Pública do referido certame.

A sessão será realizada conforme informações abaixo:

- **Data:** 14 de abril de 20236
- **Horário:** 13:00 horas
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de São Mateus/ES

A presente sessão terá como finalidade a continuidade dos trabalhos licitatórios, incluindo, a identificação dos representantes das licitantes presentes; abrir os Invólucros nº 2; cotejar as vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria; apresentar a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica e proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, e se for o caso, a abertura dos envelopes remanescentes, julgamento de propostas técnicas e/ou comerciais, bem como demais atos pertinentes ao andamento do certame.

Solicita-se a presença dos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados, para acompanhamento dos atos públicos.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente convocação.

São Mateus/ES, 09 de abril de 2026.

Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação



Processo:159/2026

Empresa Contratada: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos

Valor contratado: R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais)

Demais informações poderão ser obtidas no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC**Protocolo 1765334****São Mateus****Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000004/2026****CidadES: 2026.067L0200001.01.0004**

A Câmara Municipal de São Mateus, torna público aos interessados que fará realizar a Licitação, pelo tipo "MENOR PREÇO" tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas de homenagem.

Processo nº 000566/2026**Data da Abertura:** 27/04/2026**Hora da Abertura:** 12:30 horas**Local de Abertura:** Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital O Edital e seus anexos, na íntegra, estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas (PCP) e em <https://www.camarasaomateus.es.gov.br>

São Mateus-ES, 08 de abril de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação****Protocolo 1765004****CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA SESSÃO
PÚBLICA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000001/2025**O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca as empresas participantes da **Concorrência Pública nº 000001/2020**, que tem por objeto a **Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade**, para participarem da Segunda Sessão Pública do referido certame.

A sessão será realizada conforme informações abaixo:

- **Data:** 14 de abril de 20236
- **Horário:** 13:00 horas
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de São Mateus/ES

A presente sessão terá como finalidade a continuidade dos trabalhos licitatórios, incluindo, a identificação dos representantes das licitantes presentes; abrir os Invólucros nº 2; cotejar as vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria; apresentar a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica e proclamar o resultado do

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.**fls. 839**

julgamento geral da Proposta Técnica, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, e se for o caso, a abertura dos envelopes remanescentes, julgamento de propostas técnicas e/ou comerciais, bem como demais atos pertinentes ao andamento do certame. Solicita-se a presença dos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados, para acompanhamento dos atos públicos. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente convocação.

São Mateus/ES, 09 de abril de 2026.

Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação**Protocolo 1765506****São Roque do Canaã****Inexigibilidade de Licitação****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2026****PROCESSO: 102/2026****IDENTIFICAÇÃO****CIDADES:****2026.068L0200001.10.0005**O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES, Sr. **João Carlos Valadão**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 102/2026, **RATIFICA E HOMOLOGA** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **IGOR TEIXEIRA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 55.087.961/0001-77**, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, que consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público e Legislativo, visando à revisão, atualização, adequação e consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES e da Lei Orgânica do Município de São Roque do Canaã/ES.

São Roque do Canaã-ES, 09 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS VALADÃO

Presidente da Câmara

Protocolo 1765065**Venda Nova do Imigrante****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 306/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI) torna pública a intenção de contratação de empresa especializada em publicação impressa do tipo revista, para aquisição de duas páginas, com circulação no município até o final do mês de maio do corrente ano.

Raciocínio Básico

Estratégico no desenvolvimento econômico da região Norte capixaba, São Mateus destaca-se no cenário estadual e nacional por sua relevância histórica, social e econômica. Reconhecido como o oitavo município mais antigo do Brasil e um dos mais populosos do Espírito Santo, o município carrega um vasto legado cultural construído a partir da diversidade étnico-cultural de seus povos originários, da influência africana e da imigração europeia, especialmente portuguesa e italiana. Essa pluralidade se reflete em suas tradições, manifestações culturais e identidade social, consolidada ao longo de quase cinco séculos de existência.

Do ponto de vista econômico, São Mateus apresenta uma base diversificada, sustentada pela atividade petrolífera, por uma agricultura forte e plural, pela pesca, pelo comércio, pela indústria e pelo crescente potencial turístico. Soma-se a isso o fato de o município ser referência regional na oferta de ensino superior público e privado, o que reforça sua posição como centro urbano estratégico e polo gerador de oportunidades e investimentos.

Com uma população estimada em 139.000 habitantes (IBGE, 2024), sua extensão territorial, densidade demográfica e grau de desenvolvimento ampliam significativamente as demandas direcionadas ao Poder Público. À medida que o município cresce, tornam-se mais complexos os desafios relacionados à infraestrutura, mobilidade urbana, saúde, educação, segurança, abastecimento de água e desenvolvimento sustentável, exigindo respostas cada vez mais eficientes e articuladas dos agentes públicos.

Nesse contexto, o Poder Legislativo Municipal exerce papel fundamental. A Câmara Municipal de São Mateus atua como instância constitucional de representação popular, responsável por legislar, fiscalizar os atos do Poder Executivo, debater temas de interesse coletivo e propor políticas públicas que atendam às necessidades da população. Suas atividades são determinantes para o equilíbrio institucional, a boa gestão dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento local.

Entretanto, observa-se um distanciamento significativo entre a atuação do Poder Legislativo e a percepção da sociedade sobre o seu real papel. Apesar do trabalho contínuo e das agendas propositivas desenvolvidas, grande parte da população desconhece as funções, competências e impactos concretos das ações da Câmara Municipal em seu cotidiano. Esse cenário é agravado pelo desinteresse crescente pelas questões políticas, pela dificuldade de compreensão da linguagem institucional, pela escassez de informações acessíveis e pela limitação de tempo da população para acompanhar a dinâmica política.

Dados nacionais reforçam esse diagnóstico. Pesquisa do Instituto Data Senado aponta queda no interesse dos brasileiros por política, atribuída, entre outros fatores, ao baixo nível de conhecimento sobre o sistema político e ao sentimento de desilusão com a atividade pública (Panorama Político 2022 – Agência Senado). Essa realidade, guardadas as devidas proporções, reflete-se também no âmbito municipal, onde aspectos culturais, sociais e comunicacionais influenciam diretamente a relação entre o cidadão e o Poder Legislativo.

Diante disso, o principal problema de comunicação a ser enfrentado pela Câmara Municipal de São Mateus consiste na dificuldade de estabelecer um diálogo efetivo, contínuo e acessível com seus diversos públicos, de modo a tornar compreensíveis suas atribuições, decisões e resultados. A ausência de uma comunicação publicitária estratégica limita o alcance das informações, enfraquece a participação cidadã e reduz o reconhecimento institucional do Legislativo como espaço legítimo de representação popular.

Assim, o desafio central desta licitação é estruturar e implementar uma comunicação publicitária eficiente, capaz de informar a sociedade sobre os atos da Câmara Municipal, fortalecer a imagem institucional do Poder Legislativo, estimular o interesse da população pela política local e aproximar os cidadãos de seus representantes. Essa comunicação deve ser clara, objetiva, atrativa e adequada aos diferentes perfis de público, utilizando linguagem acessível e formatos compatíveis com os meios mais consumidos pela população.

Reita Z. Boteghini

[Assinatura]

[Assinatura]

1



O briefing proposto parte da necessidade de criar instrumentos e estratégias que evidenciem a atuação ativa do Parlamento Municipal, promovam a transparência dos atos legislativos e incentivem a participação social. Para isso, é fundamental a utilização integrada de veículos tradicionais de comunicação de massa, mídias alternativas e comunitárias, bem como das plataformas digitais e redes sociais, explorando seu dinamismo, alcance e capacidade de gerar comunicação instantânea e interação direta com os municípios, sempre observando critérios de economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Por fim, compreende-se que a aplicação desse raciocínio básico permitirá ampliar o diálogo entre o Poder Legislativo e a sociedade, fortalecer a cultura de participação cidadã, incentivar o acompanhamento das sessões e reuniões, estimular o envio de sugestões e consolidar a Câmara Municipal de São Mateus como uma instituição acessível, transparente e representativa. Esses avanços contribuem não apenas para o fortalecimento da democracia local, mas também para a construção de uma imagem institucional positiva do município como referência em gestão legislativa municipal.

Estratégia de comunicação publicitária

A estratégia de comunicação publicitária será desenvolvida com o objetivo de evidenciar, de forma clara, acessível e institucionalmente responsável, a atuação do Parlamento Municipal de São Mateus, ampliando o acesso da população às informações sobre os trabalhos legislativos, suas consequências práticas no cotidiano dos cidadãos e a relação de proximidade entre a Câmara Municipal e a sociedade.

A comunicação buscará valorizar o Poder Legislativo enquanto instituição essencial à democracia, reforçando seu papel constitucional de representação, fiscalização e produção legislativa, ao mesmo tempo em que destaca o impacto direto das decisões parlamentares na vida da população mateense. Dessa forma, a estratégia visa reduzir o distanciamento entre a instituição e seus públicos, fortalecendo vínculos de confiança, pertencimento e participação cidadã.

Para alcançar esse objetivo, a comunicação adotará uma linguagem simples, didática e compreensível, adequada aos diferentes perfis da população, conferindo à campanha um tom acolhedor, próximo e convidativo. Essa escolha busca romper barreiras históricas de comunicação institucional, tornando o conteúdo legislativo mais acessível, humano e conectado à realidade das pessoas.

A proposta de comunicação parte do entendimento de que a população tem o direito de saber como seus representantes, democraticamente eleitos, estão atuando. Assim, a estratégia visa estimular o acompanhamento rotineiro das atividades parlamentares, despertar o interesse pela política local e fortalecer a percepção de cidadania ativa, utilizando uma abordagem que combine informação qualificada e apelo emocional equilibrado, sem abrir mão da seriedade institucional.

Com base no diagnóstico apresentado no briefing e no problema específico de comunicação identificado, estabelece-se como eixo conceitual da campanha o mote: De portas abertas para você

O mote expressa, de forma simples, acolhedora e institucional, o compromisso da Câmara Municipal de São Mateus com a transparência, o acesso à informação e a participação popular. A ideia de "portas abertas" simboliza não apenas a abertura física da Casa de Leis, mas, sobretudo, a abertura institucional ao diálogo, à escuta ativa e à prestação de contas à sociedade.

A complementação "para você" reforça a centralidade do cidadão no processo legislativo, destacando-o como protagonista das decisões que impactam o desenvolvimento do município. O mote transmite pertencimento, proximidade e inclusão, reafirmando a Câmara como a verdadeira Casa do Povo: acessível, democrática e preparada para ouvir, acolher e encaminhar as demandas da comunidade.

Ruilson R. de Jesus

[Assinatura]

[Assinatura]

2



Esse conceito dialoga diretamente com os princípios constitucionais da publicidade, moralidade e impessoalidade, ao defender uma comunicação pública clara, compreensível e acessível, além de contribuir para o fortalecimento da democracia local e do controle social.

A representação visual da campanha seguirá as mesmas diretrizes conceituais, reforçando a ideia de abertura, diálogo e valorização da voz da comunidade. A identidade visual utilizará cores mais abertas e vivas, capazes de gerar identificação imediata com o público, mantendo equilíbrio entre leveza, proximidade e o respeito institucional exigido pelo Poder Legislativo.

Serão priorizadas as cores azuis e laranja presentes no brasão da Câmara Municipal, acompanhadas de tons complementares que transmitam acolhimento, dinamismo e modernidade. A nomenclatura "Câmara Municipal" será adotada de forma preferencial em substituição à expressão "Poder Legislativo", reforçando clareza, simplicidade e reconhecimento imediato por parte da população.

A linguagem textual será objetiva, clara e impactante. Textos curtos, diretos e informativos aumentam a taxa de leitura e compreensão, enquanto o enredo envolvente contribui para a fixação da mensagem e o fortalecimento do mote na memória do público.

A estratégia de comunicação tem como público-alvo prioritário os cidadãos mateenses, respeitando a diversidade social, cultural e territorial do município, incluindo áreas urbanas e rurais. A personificação da mensagem por meio de figuras humanas e situações do cotidiano legislativo será utilizada como recurso estratégico para gerar empatia, identificação e credibilidade.

Ao fazer com que o cidadão se reconheça na mensagem, a campanha reforça a ideia de que a comunicação é direcionada a ele, estimulando a reflexão sobre o papel da Câmara Municipal e convidando a comunidade a participar ativamente da vida política local.

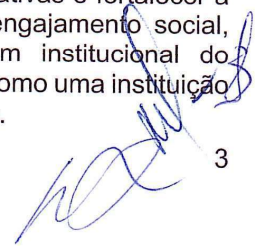
A veiculação da campanha será estruturada de forma integrada, com distribuição do mesmo conceito e mote, respeitando as adaptações necessárias, nos diferentes meios e veículos de comunicação, garantindo unidade, repetição estratégica e fixação da mensagem.

Serão priorizadas as mídias digitais e redes sociais, especialmente Instagram, Facebook e YouTube, considerando seu alto alcance, capacidade de segmentação e potencial de engajamento. Parte da verba será direcionada ao tráfego pago, estratégia eficiente, mensurável e de baixo custo relativo, capaz de entregar a mensagem ao público certo e ampliar significativamente o alcance da campanha.

Portais de notícias regionais também integrarão a estratégia, ampliando o alcance para além do município e atingindo públicos qualificados, como formadores de opinião, investidores e visitantes de cidades vizinhas.

Paralelamente, serão explorados os veículos tradicionais e locais de grande credibilidade junto à população, como rádio, televisão e mídia exterior. O rádio terá papel estratégico, especialmente pela forte penetração na zona rural, a ideia criativa dos spots passa por mensagens rápidas em tom institucional, com grande impacto, sobre a acessibilidade da Câmara. O plano prevê inserções nas principais rádios que transmitem boa comunicação em São Mateus e região, como a Rádio Musical (Rede Sim - São Mateus), Rádio Kairós (São Mateus) e Rádio Cidade FM (Nova Venécia). A televisão regional TV Gazeta Norte, Afiliada da rede Globo e os outdoors, a publicidade em veículos de comunicação visual é muito forte em São Mateus e chama atenção dos munícipes, visitantes e investidores. Por isso, a campanha também será veiculada em outdoors em locais estratégicos da Cidade.

A estratégia proposta busca aproximar a população da Câmara Municipal, esclarecer o papel do vereador, estimular o acompanhamento das atividades legislativas e fortalecer a cultura de participação cidadã. Como resultados, espera-se maior engajamento social, geração de mídia espontânea positiva, fortalecimento da imagem institucional do Parlamento e consolidação da Câmara de Vereadores de São Mateus como uma instituição moderna, transparente e verdadeiramente de portas abertas para você.



3



Ideia criativa

A ideia criativa da campanha institucional da Câmara Municipal de São Mateus foi desenvolvida a partir do conceito "De portas abertas para você", traduzindo visual e conceitualmente a proposta de aproximação, acolhimento, transparência e diálogo entre o Poder Legislativo e a população. As peças publicitárias exemplificadas em anexo demonstram a aplicação prática do conceito em diferentes formatos e meios de comunicação, respeitando a identidade visual definida e a diversidade social do município

Mídias Digitais – 1080 x 1080
As peças digitais em formato quadrado (1080 x 1080) apresentam o mote da campanha como elemento central, associado à imagem de personagens que representam as características étnicas e sociais predominantes do povo mateense. A utilização de modelos foi pensada estrategicamente para dialogar com o público de maior presença nas redes sociais, especialmente jovens e adultos conectados.

A linguagem visual é dinâmica e acolhedora, com o recurso simbólico da porta aberta, reforçando a ideia de acesso, convite e pertencimento. Essas peças possuem função tática de atrair a atenção do usuário nas redes sociais e, por meio de hiperlinks, direcioná-lo aos canais institucionais da Câmara Municipal de São Mateus, ampliando o acesso à informação e incentivando o engajamento digital.

Portal de Notícias – 1200 x 240 px

As peças desenvolvidas para portais de notícias, no formato 1200 x 240 pixels, apresentam desdobramentos conceituais do mote, associando a atuação do Legislativo às decisões do presente que constroem o futuro do município. A escolha de personagens adultos, com características étnicas representativas da população local, busca dialogar com um público mais amplo e maduro, que consome informações em ambientes jornalísticos digitais.

Essas peças mantêm o apelo visual da porta aberta e da mensagem afirmativa, cumprindo o papel de atrair o leitor e conduzi-lo, aos canais oficiais da Câmara, reforçando a credibilidade da informação institucional

Outdoor – 9 x 3 m

A peça de outdoor, no formato 9 x 3 metros, apresenta uma mensagem de forte impacto visual e emocional referente ao turismo, reforçando o sentimento de pertencimento e valorizando o cidadão como verdadeiro detentor do poder que emana do povo. A mensagem é direta, afirmativa e de fácil leitura, adequada ao meio e ao tempo reduzido de exposição.

Estrategicamente posicionada em pontos de grande circulação, a peça tem como objetivo impactar positivamente a sociedade mateense, consolidando o conceito da campanha no espaço urbano e reforçando a presença institucional da Câmara Municipal no cotidiano da população.

Spot de Rádio – 30"

O spot de rádio de 30 segundos tem forte penetração e credibilidade desse meio no município de São Mateus, especialmente nas áreas rurais e junto ao público adulto.

Com linguagem clara, direta e institucional, a peça evidencia o papel do Poder Legislativo na representação da sociedade e na promoção do desenvolvimento do município, destacando sua atuação em áreas estratégicas como turismo, agro e crescimento industrial.

Storyboard – VT 30"

O storyboard do VT de 30 segundos reforça o mote "De portas abertas para você", apresentando a Câmara Municipal de São Mateus como a Casa do Povo, aberta ao diálogo, à escuta das demandas da sociedade e à participação cidadã. Com narrativa clara e institucional, o audiovisual evidencia o papel do Poder Legislativo na representação da população, no acolhimento das demandas e na promoção do desenvolvimento do município.

Rubia Z. Bolchini

[Assinatura]

[Assinatura]

4



Concebido para veiculação em TV aberta, o VT alcança ampla audiência e possui aproveitamento do áudio para rádio, garantindo unidade da mensagem, otimização de recursos e fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal como espaço democrático e acessível.

Estratégia de mídia e não mídia

Público interno: Voltado à população da zona urbana e rural do Município, a fim de facilitar o processo de comunicação, no que diz respeito à recepção da mensagem em toda a comunidade.

Público misto: Pessoas que vivem em cidades vizinhas que frequentam com regularidade o Município de São Mateus, são consideradas potenciais formadoras de opinião e convém serem informados para notarem como esta Casa contribui para o desenvolvimento da cidade que elas costumam visitar.

Diante de um briefing muito bem esclarecido sobre os meios de comunicação que deverão ser usados para atingir o público-alvo, utilizamos todos os recursos necessários para criar peças que se adequem da melhor forma em todos os meios de comunicação, passando uma mensagem clara, objetiva e eficaz para a população.

Por se tratar de uma proposta com cunho institucional, pretendemos fortalecer ainda mais a campanha no quesito não-mídia, exibindo a campanha no site, na intranet e nas redes sociais da Câmara, matéria espontânea via assessoria de imprensa, comunicando nos murais, nos newsletters e nos informativos internos criados pelo setor de comunicação, na espera telefônica, em listas de transmissão do WhatsApp e em wallpapers de todo sistema de informática do Parlamento.

São Mateus possui grande quantidade de veículos de comunicação e boa parte de sua população tem o hábito de se informar por meios deles. Portanto, encontramos neste contexto oportunidades de divulgação em mídia: TV, Rádios, Tráfego Pago, Outdoor e Portal de Notícias. Em nossa campanha buscamos contemplar cada uma delas, de acordo com sua audiência, alcance e público-alvo.

Abaixo, assim detalharemos:

TV:

TV Gazeta Norte - Afiliada Globo

Rádios:

Rádio Musical FM

Rádio Kairós FM

Tráfego Pago:

Meta – Instagram e Facebook

Google -Youtube

Portais de Notícias:

NV News

FA Notícias

Outdoor:

Propaganda e Art



Nas rádios serão veiculados spots institucionais e informativos, alinhados ao mote "De portas abertas para você", reforçando a Câmara Municipal de São Mateus como a Casa do Povo, aberta ao diálogo, à escuta e à participação cidadã. As mensagens contextualizam o briefing ao evidenciar a atuação do Parlamento e a importância de o cidadão acompanhar, de forma contínua, as atividades legislativas. Foram selecionadas emissoras de maior alcance e credibilidade na região, contemplando tanto o público urbano quanto o interior do município e cidades circunvizinhas, todas com sede em São Mateus.

Os portais de notícias permanecem como veículos estratégicos para atingir um público com perfil mais crítico e formador de opinião. Para esses meios, serão programadas veiculações institucionais e informativas, associando a atuação do Legislativo às decisões do presente que constroem o futuro do município, com mensagens que reforcem o conceito, por meio de anúncios e banners digitais posicionados em locais de alta visibilidade.

A televisão desempenha papel central na estratégia de mídia, por seu amplo alcance e forte impacto junto à população. Representada pela TV Gazeta Norte – afiliada da Rede Globo, será veiculado VT institucional desenvolvido a partir do mote "De portas abertas para você", com linguagem acessível e adequada ao universo cultural da comunicação de massa, reforçando a proximidade entre o Poder Legislativo e a sociedade mateense.

O outdoor atuará como mídia de reforço, replicando o conceito e a identidade visual da campanha. As peças serão instaladas em vias de grande circulação do município, nos acessos à Ilha de Guriri e à saída para Nova Venécia, regiões estratégicas pela concentração populacional e relevância econômica, fortalecendo a presença institucional da Câmara no espaço urbano e rural.

Para alcançar o público jovem e ampliar o engajamento digital, serão produzidos conteúdos para redes sociais, com desdobramentos do mote da campanha e abordagem voltada aos temas de interesse da juventude. As postagens reforçarão o papel da Câmara Municipal nas políticas públicas que impactam o presente e o futuro dos jovens, estimulando a interação e a aproximação desse público com o Parlamento.

Toda a comunicação seguirá uma identidade visual unificada, garantindo coerência, reconhecimento e fixação da mensagem. Serão utilizados elementos visuais institucionais, cores oficiais, ícones e fotografias reais, além de personagens que representem o cidadão mateense. Essa escolha reforça o conceito de pertencimento e faz com que a população se reconheça como parte ativa do processo democrático.

Dessa forma, a estratégia de comunicação, fundamentada no mote "De portas abertas para você", busca atingir seus objetivos por meio de mensagens claras, objetivas, acessíveis e convidativas, posicionando o cidadão como elemento central da comunicação e fortalecendo o vínculo entre a Câmara Municipal de São Mateus e a sociedade.

Cronograma da Campanha:

Período: 15 dias

Verba Disponível: R\$ 120.000,00

Cronograma operacional de execução da campanha:

Fase 01

Período: 03 dias

Produção das peças da campanha. Reunião entre as pessoas envolvidas e orientação da equipe de servidores. Definição de responsabilidades, recursos humanos necessários e após aprovação das peças envio para os veículos.

Planejamento de produção de materiais

Rullo Zetugin

[assinatura]

[assinatura]

6



Peças	Formato	Fornecedor	Quantidade	Valor
Outdoor	9x3 Papel 90gr.	Propaganda e Art (impressão e colagem)	05	R\$ 350,00 x 5 = R\$ 1.750,00
VÍDEO TV	Filme Tv 30"	7D Produções	01	R\$ 10.000,00
Spot 30"	Spot 30"	R Coutinho	01	R\$ 600,00
Total				R\$ 12.350,00

Percentual de Distribuição de Investimento em Produção:

Produção Áudio (Spot Radio): 0,50%

Produção Outdoor: 1,45%

Produção Vídeo (Institucional): 8,33%

Fase 02

Período: 12 dias

Veiculação, acompanhamento das mídias e avaliação das estratégias.

Usaremos toda a força da mídia de massa para fortalecer toda camada social e com isso buscar o melhor retorno da campanha. É hora de apresentar a população uma nova abordagem e envolvê-los ao parlamento mateense.

TV

A TV certamente é o meio mais importante e o que transmite a maior audiência e visibilidade dentre as opções de mídia existentes. Representada pela TV Gazeta Norte Norte - afiliada da Rede Globo, ela cumpre seu papel social de informar à população mateense sobre o que acontece no cotidiano. Com uma área de cobertura de 14 municípios, contempla uma população de 642.708 e atinge 622.748 telespectadores potenciais. Será produzido um VT dinâmico e informativo com argumentações consistentes e convergentes ao mote da campanha. Serão definidos programas com informações locais como: Bom Dia ES – 4 inserções/ Bom Dia Brasil – 4 inserções/Encontro – 4 inserções/Mais Você – 4 inserções/Gazeta Meio Dia – 5 inserções/Globo Esporte – 5 inserções/Jornal Hoje – 5 inserções/Novela da Tarde – Edição Especial – 5 inserções/Sessão da Tarde – 1 inserção/Vale a Pena Ver de Novo – 3 inserções/Novela I (Seg/Sex) – 3 inserções/Boa Noite ES (Seg/Sex) – 3 inserções/Novela II (Seg/Sex) – 3 inserções/Fantástico – 2 inserções/Auto Esporte – 2 inserções/ Jornal do Campo – 2 inserções

OUTDOOR

Embora o avanço na comunicação digital seja considerável na preferência do público, o outdoor ainda é uma ferramenta bastante interessante. É um meio de grande impacto e proporciona uma maior amplitude para todos que transitam pelo local.

Em nossa estratégia serão utilizadas 05 placas de outdoor espalhadas pelo Município, alugadas em uma bi-semanas. Comunicaremos uma mensagem institucional, contextualizando dentro do conceito do mote definido para a campanha. É importante frisar aqui que o outdoor é, por essência, um meio de comunicação com mensagens rápidas. É um meio que serve para estimular o espectador e não deve ser utilizado como uma ferramenta de explicações.

Serão veiculados um total de 05 outdoors, com a mensagem "De portas abertas para você".

7



RÁDIO

Não há dúvidas quanto à abrangência do rádio em São Mateus. São muitas as referências bem-sucedidas de campanhas iniciadas no rádio. É um veículo tradicional na região, mantém o público fiel e é o que gera maior interação com a comunidade.

A rádio está em todo lugar, no aparelho tradicional, no carro, no celular e na internet. Pesquisa Ibope aponta que 78% de uma população ouve rádio e que sua audiência aumentou durante a pandemia. A rádio conversa com ouvintes diários de cada idade.

Nossa estratégia utilizará duas rádios. Esses veículos vão de forma persuasiva levar a informação por todo o Município de São Mateus, atingindo públicos diferentes.

Será produzido 1 spot que se intercala na programação de ambas: este tem como conceito institucional o papel da Câmara e a importância da população interagir com o parlamento dentro do mote escolhido "De portas abertas para você", Esta produção abordará uma mensagem que irá construir e conscientizar a importância de cada cidadão neste processo. Este material vai se intercalar na grade durante o período de veiculação.

MÍDIAS DIGITAIS TRÁFEGO PAGO (FACEBOOK | INSTAGRAM | SITE | GOOGLE)

Mais do que nunca, é preciso pensar em estratégias online. As mídias sociais tornaram-se ferramentas básicas no que tange a disseminação de informação em massa. Uma das principais propostas da campanha pensadas para as redes sociais é a veiculação de Reels. Podendo ser utilizado tanto no Instagram, como no Facebook, Reels são um formato de vídeos curtos, de no máximo 60 segundos de duração, gravados em posição vertical e que podem combinar áudio, imagens, textos e efeitos visuais. Na rede social, os Reels podem ser vistos no Feed, nos Stories e em uma aba dedicada ao formato, e atualmente esta mídia possui uma entrega orgânica maior se comparada a outros formatos de postagem, além de maior engajamento.

O planejamento de mídias digitais também envolve a criação de posts no feed de notícias, com imagens únicas ou em formato de carrossel. Também prevê a produção de Stories, que são publicações feitas em formato vertical que ficam disponíveis por 24h. Na aba de Destaques, que fica logo abaixo da Bio do Instagram, é possível transferir os stories para um modelo de postagem perpétua, com a opção de serem separados por temas, para aumentar o alcance e interação.

Também nas redes sociais e nas listas de transmissão do WhatsApp, será exibido/transmitido o VT institucional produzido inicialmente para a veiculação na TV. Já na página do site da Câmara municipal de São Mateus, vamos inserir os banners com o desdobramento da campanha "De portas abertas para você",

Utilizamos para todas as estratégias acima, as ferramentas de anúncios de cada rede social inclusa no planejamento, visando entregar os conteúdos para as pessoas certas e ao mesmo tempo, para o maior número de pessoas. A estimativa é de que o investimento em tráfego nas redes sociais, resulte na entrega do anúncio a uma média de 180 a 230 mil usuários digitais, o mesmo usuário digital será alcançado várias vezes para que a informação fique em sua mente.

Para o Google, usaremos a Ferramenta de Redes Display, que contempla também o Youtube. Nossa campanha veiculará anúncios (banners) visualmente atraentes na rede de

Ruilto Z Botelho

[Assinatura]

[Assinatura]

8



Display do Google. Na estratégia, definimos para público-alvo, tanto os moradores de São Mateus, que receberão os anúncios locais, com o tema da campanha, que alcançará aproximadamente 220 mil usuários mateenses (segmentados por interesses, sexo, idade), enquanto elas navegam em milhões de sites, apps e propriedades do Google.

PORTAL DE NOTÍCIAS

A internet remodelou a maneira de se comunicar e interagir mais do que nunca, os portais de notícias estão presentes em todas as faixas etárias e classes sociais do mateense. Para este canal, decidimos distribuir banners de vários formatos agregando a campanha "De portas abertas para você", e seus desdobramentos.

Alcance Estimado – Resumo

Veículo Comunicação	de	Público-alvo	Alcance Estimado
TV Gazeta Norte		Moradores de São Mateus e Cidades vizinhas	622.748 telespectadores potenciais
Rádio Musical FM		Moradores de São Mateus e Cidades vizinhas	400.000 ouvintes potenciais
Rádio Kairos FM		Moradores de São Mateus	627.000 ouvintes potenciais
Propaganda e Art		Moradores de São Mateus e visitantes	Estimativa de 350 mil impactos
Google ADS		Moradores de São Mateus	220 mil impressões
Facebook ADS		Moradores de São Mateus	554 a 670 mil impressões
FA Notícias		Moradores de São Mateus e cidades vizinhas	980,000 Mil acessos mensais
NV NEWS		São Mateus e cidades vizinhas	180 mil acessos mensais

Investimento em Mídia/Veiculação

Programação de mídia				
Título	Mídia/Formato	Veículo	Quantidade/ Período	Valor
De portas abertas para você	VT 30s	TV Gazeta Norte	57 inserções –	R\$ 41.674,00
De portas abertas para você	Banner Pop-up – home	Portal News NV	5 veiculações	R\$ 680 x 5 = 3.400,00

Rafael S. Estrogini

[Handwritten signatures and initials]



Spot 30"-De portas abertas para você	Rádio/Spot 30"	Rádio Musical FM	120 inserções (12 dias)	78 x 120= R\$ 9.360,00
De portas abertas para você	Rádio/Spot 30"	Rádio Kairos FM	120 inserções (12 dias)	130,51 x 120 = R\$ 15.661,20
De portas abertas para você	Outdoor 9X3	Propaganda e Art	1 Bi-semana – 5 placas	R\$ 8.250,00
De portas abertas para você	FEED (1080X1080 px Stories 1920X1080 px + video	Facebook ADS + Instagram	12 dias de veiculação	R\$ 8.000,00
De portas abertas para você	Banner 1.000X667 px	Site Facebook Instagram- Google meu negócio Câmara municipal	Veiculação de 12 dias	ZERO
Pode entrar, essa casa é sua	Filme em formato 1920 x 1080 px + Banner estático.	Google Ads (youtube e Google display)	Veiculação de 12 dias	R\$ 8.000,00
Pode entrar, essa casa é sua	Formato Topo da Home	FA Notícias	03 veiculações	840 x 5 = 4.200,00
TOTAL			R\$ 98.545,20	

Criação da campanha – referência de custos internos da agência de acordo com tabela SINAPRO/ES. Não inclusos no orçamento.

Percentual de Distribuição de Investimento em Mídia e Justificativa:

TV: 34,72%

Rádio: 20,85%

Portal de Notícias: 6,33%

Outdoor: 6,87%

ADS (Google, Facebook, Instagram): 13,33%

Valor total do investimento – PRODUÇÃO - R\$ 12.350,00 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Percentual do investimento em relação a verba disponível: 10,30%.

Justificativa: a verba destinada a produção está de acordo com a quantidade de veículos e diversidade das peças produzidas, tornando ainda mais justificado o valor do investimento.

10

Ruthe & Botegani



Valor total do investimento em mídia – VEICULAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO - R\$ 98.545,20 (Noventa e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) sendo um percentual de 82,12% de investimento em relação a verba disponível.

Justificativa: O valor proposto representa o investimento mínimo necessário para assegurar níveis adequados de recall e penetração da campanha junto aos públicos estratégicos. Essa alocação possibilita maior visibilidade das mensagens institucionais, garantindo efetividade na comunicação e a correta aplicação dos recursos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.

Valor do investimento geral da campanha (Produção/Veiculação) R\$ 110.895,20 (Cento e dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Dessa forma, a verba será aplicada de maneira responsável e compatível com os valores praticados pelo mercado, assegurando eficiência na execução da campanha e flexibilidade para o atendimento de demandas futuras da Câmara Municipal de São Mateus. Ressalta-se que os custos internos da agência não integram os orçamentos apresentados, e que o faturamento das mídias considera exclusivamente os valores líquidos.

Veiculação: 82,12%
Produção: 10,29%
Economicidade: 7,59%

Uma campanha de baixo custo de criação e produção e com grande visibilidade de mídia. A campanha deverá ter abrangência local, respeitando a diversidade cultural e densidade demográfica nos meios de comunicação disponíveis, a fim de massificar a importância e papel da Câmara nas agendas pelo desenvolvimento de São Mateus. É importante frisar que é possível fazer muito, alcançar grandes públicos e ser eficiente, pois investindo pouco conseguimos um grande alcance com a verba disponível.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON FAGUNDES STORCHE
Data: 15/03/2025 20:30:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 23.982.666/0001-98
Representante Legal
Emerson Fagundes Storche
Sócio Administrador CPF: [REDACTED]



Invólucro nº 2

Proposta Técnica: Plano de comunicação – Via Identificada

Guriporto Comércio de Habitação – CNPJ: 44.234.196/0001-54

Concorrência: 000001/2025

§

Kella Z. Botelho





PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

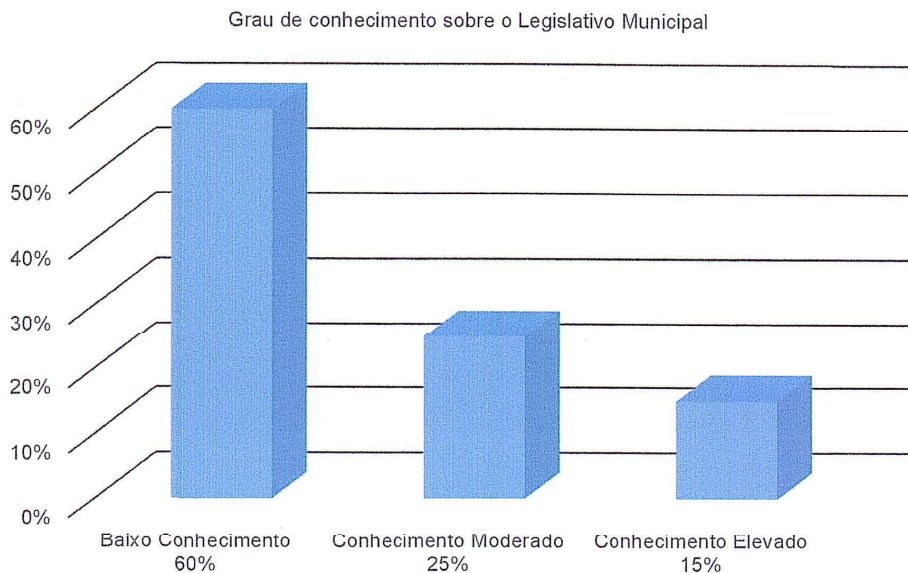
VIA IDENTIFICADA

Licitante: Guriporto Comércio e Serviços Ltda. – Agência Minerva
CNPJ: 44.234.196/0001-54
Endereço: Rua Vitória, 136 – Sernamby – São Mateus – ES – CEP 29.930-560
E-mail: contato.agenciaminerva@gmail.com
Telefone: (27) 99786-6318
Site: www.agenciaminerva.com.br

1. RACIOCÍNIO BÁSICO

A comunicação institucional do Poder Legislativo Municipal desempenha papel fundamental na aproximação entre a população e o processo democrático. Em muitos municípios brasileiros, parcela significativa da sociedade ainda possui pouco conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo, suas atribuições constitucionais e as atividades desenvolvidas pelos vereadores.

Gráfico 1 – Diagnóstico do nível de conhecimento da população sobre o Poder Legislativo Municipal



Quadro – Diagnóstico da comunicação institucional

Situação identificada	Consequência
-----------------------	--------------

Reila e Belizini

[Assinatura]

[Assinatura]

1



Baixo conhecimento da população sobre o papel do Legislativo	Distanciamento entre população e Câmara
Linguagem institucional pouco acessível	Dificuldade de compreensão
Baixa divulgação das atividades	Redução da participação cidadã

Nesse cenário, torna-se essencial desenvolver estratégias de comunicação que promovam transparência, acesso à informação e fortalecimento da participação cidadã nas ações públicas.

A comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus deve contribuir para ampliar o entendimento da população sobre o papel do Legislativo, demonstrando sua importância para o desenvolvimento do município, bem como fortalecer a confiança da sociedade nas instituições públicas.

Assim, a proposta de comunicação busca apresentar a Câmara Municipal como uma instituição acessível, transparente e participativa, aproximando suas ações do cotidiano da população e estimulando o interesse da sociedade nas atividades legislativas.

2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A estratégia de comunicação proposta baseia-se na construção de uma relação mais próxima entre a Câmara Municipal e a população, por meio de mensagens claras, linguagem acessível e conteúdos que valorizem o papel institucional do Legislativo.

Quadro – Estrutura estratégica da comunicação

Eixo estratégico	Objetivo	Resultado esperado
Transparência Institucional	Divulgar atividades legislativas	Fortalecer confiança
Aproximação com a Sociedade	Linguagem acessível	Maior compreensão
Participação Cidadã	Estimular participação	Maior engajamento

Organograma – Estrutura operacional da campanha



Rilda B. Beteghini

[Assinatura]

[Assinatura]



A comunicação institucional deve demonstrar que o trabalho legislativo está diretamente relacionado à melhoria da qualidade de vida da população, destacando o compromisso da instituição com o desenvolvimento social, econômico e urbano do município.

A estratégia de comunicação será estruturada a partir de três eixos principais:

Transparência Institucional - Apresentar à população as atividades desenvolvidas pelo Legislativo de forma clara, objetiva e didática, reforçando o compromisso da instituição com a transparência e a responsabilidade pública.

Aproximação com a Sociedade - Utilizar linguagem acessível e formatos de comunicação que facilitem a compreensão das ações legislativas, aproximando o cidadão das atividades institucionais.

Participação Cidadã - Estimular o envolvimento da população nas ações da Câmara Municipal, reforçando a importância da participação social na construção de políticas públicas e no fortalecimento da democracia.

3. IDEIA CRIATIVA

Conceito da campanha

“Câmara de São Mateus. Quando você participa, a cidade evolui.”

A ideia central da campanha parte do princípio de que o desenvolvimento de uma cidade está diretamente relacionado à participação ativa da sociedade nas decisões públicas.

Quadro – Estrutura do conceito criativo

Conceito: Participação cidadã fortalece o município	Mensagem: Quando você participa, a cidade evolui
Tom: Institucional e acessível	Objetivo: Aproximar população do Legislativo

3

Redo, Belyni, B.

[Assinatura]



O conceito criativo propõe mostrar que a Câmara Municipal não é apenas um espaço de decisões políticas, mas também um ambiente de diálogo, participação e construção coletiva do futuro da cidade.

A campanha busca transmitir a mensagem de que a participação da população fortalece a democracia e contribui para a evolução do município, destacando o papel do Legislativo como um canal de representação da sociedade.

A comunicação será desenvolvida com linguagem institucional acessível, reforçando a importância da presença do cidadão no acompanhamento das ações públicas e no fortalecimento das instituições democráticas.

4. DESDOBRAMENTO DA IDEIA

A campanha institucional será desenvolvida de forma integrada, utilizando diferentes formatos de comunicação para ampliar o alcance da mensagem e fortalecer o conceito criativo.

Tabela – Peças da campanha institucional

Peça	Objetivo	Meio
Post redes sociais	Engajamento digital	Redes sociais
Outdoor institucional	Alcance urbano	Mídia exterior
Banner digital	Presença institucional	Portal e redes
Vídeo institucional	Explicação didática	Plataformas digitais
Spot de rádio	Alcance popular	Rádio

Serão desenvolvidas peças institucionais capazes de atingir diferentes públicos e canais de comunicação.

Peça 1 – Post para Redes Sociais

Peça digital institucional voltada para redes sociais, com linguagem visual moderna e objetiva, reforçando o conceito da campanha e estimulando o interesse da população pelas atividades da Câmara Municipal.

Mensagem principal:

“Câmara de São Mateus.

4

Revisão e Edição

[Assinatura]

[Assinatura]



Quando você participa, a cidade evolui.”

Peça 2 – Outdoor Institucional

Peça gráfica voltada para mídia exterior, destacando o conceito da campanha e reforçando o papel da Câmara Municipal no desenvolvimento do município.

A peça busca ampliar o alcance da comunicação institucional e fortalecer a presença da instituição junto à população.

Peça 3 – Banner Institucional para Portal e Redes

Material gráfico digital adaptado para utilização no portal institucional e nas redes sociais da Câmara Municipal, reforçando a identidade visual da campanha e ampliando sua presença nos meios digitais.

Peça 4 – Vídeo Institucional

Vídeo institucional de curta duração, com linguagem dinâmica e didática, demonstrando a importância da participação da população nas atividades legislativas e destacando o papel da Câmara Municipal na construção de políticas públicas.

Peça 5 – Spot de Rádio

Peça sonora institucional destinada às emissoras de rádio locais, reforçando a mensagem da campanha e incentivando a população a acompanhar as atividades da Câmara Municipal.

5. ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

A estratégia de mídia será desenvolvida de forma integrada, considerando a utilização de diferentes canais de comunicação capazes de ampliar o alcance da mensagem institucional e atingir diversos segmentos da população.

Quadro – Cronograma básico da campanha

Etapa	Período	Atividade
Planejamento	Semana 1	definição da estratégia e produção das peças
Produção	Semana 2	finalização de materiais gráficos e audiovisuais
Veiculação	Semanas 3 e 4	divulgação nas mídias digitais e tradicionais

5

Rilda Z. Botelho

(S)

(S)

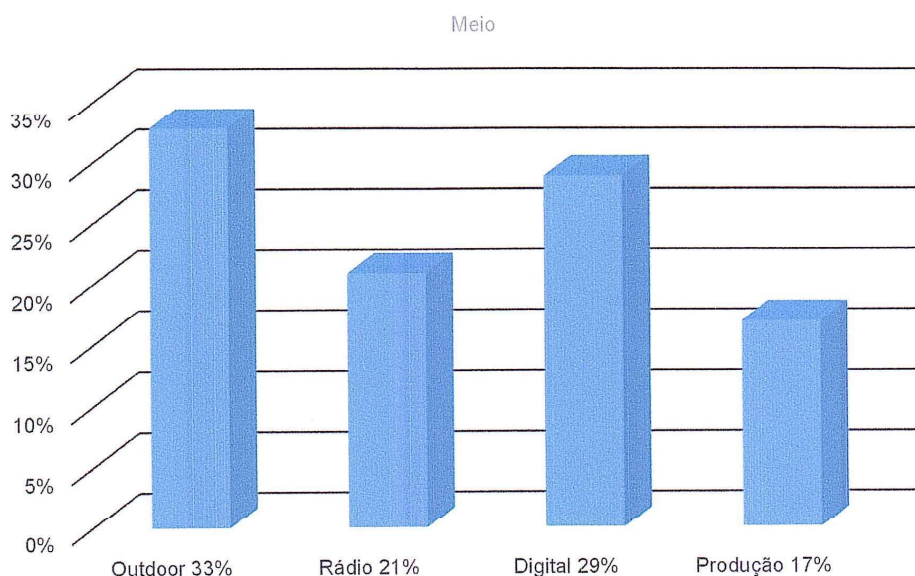


Monitoramento	contínuo	acompanhamento de desempenho e alcance
---------------	----------	--

Planilha – Simulação de distribuição da verba da campanha

Meio	Período	Inserções	Investimento
Redes sociais	15 dias	contínuo	R\$ 20.000
Rádio	15 dias	90	R\$ 25.000
Outdoor	15 dias	5	R\$ 40.000
Produção vídeo	único	1	R\$ 20.000
Materiais digitais	contínuo	diversos	R\$ 15.000

Gráfico – Distribuição do investimento da campanha



Serão utilizadas tanto mídias digitais quanto meios tradicionais de comunicação, garantindo maior capilaridade da campanha e reforçando a presença institucional da Câmara Municipal.

Mídias Digitais

Redes sociais institucionais;

Portal institucional;

Luís Roberto

[Assinatura]

6

[Assinatura]



Conteúdos digitais e informativos.

As mídias digitais permitem maior interação com a população e possibilitam a disseminação rápida das informações institucionais.

Mídias Tradicionais

Rádio;

Outdoor institucional;

Materiais impressos.

Os meios tradicionais ampliam o alcance da comunicação e permitem atingir públicos que não utilizam com frequência os meios digitais.

A combinação entre mídias digitais e tradicionais permite ampliar o alcance da comunicação institucional, garantindo presença nos meios de maior consumo de informação pela população e fortalecendo o diálogo entre o Poder Legislativo e a sociedade.

A estratégia de comunicação proposta integra planejamento, criação, produção e distribuição de mídia de forma coordenada, permitindo ampliar o alcance das mensagens institucionais, fortalecer a transparência pública e estimular a participação cidadã nas atividades da Câmara Municipal de São Mateus.

São Mateus/ES, 16 de março de 2026.

Giseli Soares de Carvalho

Guripórtó Comércio e Serviços Ltda

Giseli Soares de Carvalho

Sócia Administradora

CPF: [REDACTED]



Rildo J. F. F. F.



7





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000001/2025

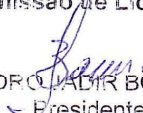

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois e vinte e seism às 13:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com sede na Avenida Joneste dos Santos Neves, 40/70 – Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devidamente designada, para a realização da segunda sessão pública da Concorrência Pública nº 000001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicidade, conforme especificações constantes no edital. Inicialmente, procedeu-se à identificação dos representantes das licitantes presentes. Estiveram presentes Emerson Storche Fagundes, representante da empresa Storche Publicidade e Propaganda Ltda e Noelcio Passos do Carmo, representante da empresa Guriporto Comércio e Serviços Ltda, com a devida verificação dos documentos de credenciamento. Na sequência, procedeu-se a abertura dos Invólucros nº 02 – Proposta Técnica Identificada, apresentados pelas licitantes, verificando a integridade dos mesmos e rubricando toda a documentação apresentada. Após a abertura, foi realizado o confronto entre o conteúdo dos Invólucros nº 01 (Proposta Técnica – via não identificada) e dos Invólucros nº 02 (Proposta Técnica – via identificada), com o objetivo de identificar a autoria de cada proposta técnica anteriormente avaliada pela Subcomissão Técnica. Após foi apresentada a planilha geral consolidada, contendo as pontuações atribuídas a cada quesito das propostas técnicas, conforme avaliação realizada pelos membros da Subcomissão Técnica, devidamente designada para tal finalidade. Com base nas pontuações apuradas, foi proclamado o resultado do julgamento das propostas técnicas, com a classificação das licitantes, conforme segue:

1º lugar: STORCHE PUBLICADE E PROPAGANDA LTDA – 97,33 pontos

2º lugar: GURIPORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – 67,00 pontos

Em foi aberto aos licitantes a manifestação sobre a intenção de interposição de recurso, nos termos da legislação vigente. As licitantes presentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso, conforme termo de renúncia anexo em ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

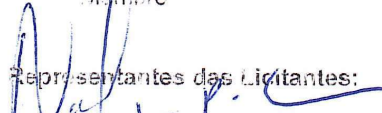
Comissão de Licitação:


 PEDRO CLADIR BONNA – Presidente
 CAMILA MAGIEIRO SANTOS – Membro
ELISA EDUARDO CRESPO – Membro

 KEILA ZANICHELLI BOTAZINI – Membro

DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA – Membro

Representantes das Licitantes:

 Guriporto Comércio e Serviços Ltda
Noelcio Passos do Carmos

 Storche Propoganda e Publicidade Ltda
Emersos Fagundes Storche





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TABELA DE CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

EMPRESA	Questitos/Subquestos	Pontos Distribuídos	Avaliador:			Média Pontos Obtidos
			Reinherson	Ciáudio	Gilmar	
EMPRESA	Plano de Comunicação Publicitária					
	Raciocínio Básico	10,0	10,0	10,0	10,0	10,00
	Estratégia de Comunicação Publicitária	20,0	20,0	20,0	20,0	20,00
	Idéia Criativa	25,0	25,0	25,0	23,0	24,33
	Estratégia de Mídia e não Mídia	15,0	15,0	15,0	15,0	15,00
	Subtotal	70,0	70,0	70,0	63,0	69,33
	Capacidade de Atendimento	15,0	11,0	13,0	15,0	13,00
	Repertório	5,0	5,0	5,0	5,0	5,00
	Relato de soluções de problemas de comunicação	10,0	10,0	10,0	10,0	10,00
	Subtotal	30,0	26,0	28,0	30,0	28,00
PONTUAÇÃO TOTAL		100,0	98,0	93,0	97,33	
EMPRESA	Questitos/Subquestos					
	Plano de Comunicação Publicitária					
	Raciocínio Básico	10,0	3,0	5,0	8,0	5,33
	Estratégia de Comunicação Publicitária	20,0	6,0	10,0	16,0	10,67
	Idéia Criativa	25,0	22,0	25,0	20,0	22,33
	Estratégia de Mídia e não Mídia	15,0	4,0	5,0	10,0	6,33
	Subtotal	70,0	35,0	45,0	54,0	44,67
	Capacidade de Atendimento	15,0	7,0	10,0	11,0	9,33
	Repertório	5,0	4,0	5,0	4,0	4,33
	Relato de soluções de problemas de comunicação	10,0	8,0	9,0	9,0	8,67
Subtotal	30,0	19,0	24,0	24,0	22,33	
PONTUAÇÃO TOTAL		100,0	54,0	69,0	67,00	
GURIPTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						

Avenida Jones dos Santos Neves, 70 – Centro – CEP: 29.941-900 – São Mateus – ES





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TABELA DE CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

EMPRESA	Pontos Distribuídos	Avaliador:			Média Pontos Obtidos
		Reinherson	Claúdio	Gilmar	
Quesitos/Subquesitos					
Plano de Comunicação Publicitária	10,0	10,0	10,0	10,0	10,00
Raciocínio Básico	20,0	20,0	20,0	20,0	20,00
Estratégia de Comunicação Publicitária	25,0	25,0	25,0	23,0	24,33
Idéia Criativa	15,0	15,0	15,0	15,0	15,00
Estratégia de Mídia e não Mídia	70,0	70,0	70,0	68,0	69,33
Subtotal	15,0	11,0	13,0	15,0	13,00
Capacidade de Atendimento	5,0	5,0	5,0	5,0	5,00
Repertório	10,0	10,0	10,0	10,0	10,00
Relato de soluções de problemas de comunicação	30,0	26,0	28,0	30,0	28,00
Subtotal	100,0	96,0	98,0	98,0	97,33
PONTUAÇÃO TOTAL					
EMPRESA					
Quesitos/Subquesitos					
Plano de Comunicação Publicitária	10,0	3,0	5,0	8,0	5,33
Raciocínio Básico	20,0	6,0	10,0	16,0	10,67
Estratégia de Comunicação Publicitária	25,0	22,0	25,0	20,0	22,33
Idéia Criativa	15,0	4,0	5,0	10,0	6,33
Estratégia de Mídia e não Mídia	70,0	35,0	45,0	54,0	44,67
Subtotal	15,0	7,0	10,0	11,0	9,33
Capacidade de Atendimento	5,0	4,0	5,0	4,0	4,33
Repertório	10,0	8,0	9,0	9,0	8,67
Relato de soluções de problemas de comunicação	30,0	19,0	24,0	24,0	22,33
Subtotal	100,0	54,0	69,0	78,0	67,00
PONTUAÇÃO TOTAL					

Avenida Jones dos Santos Neves, 70 – Centro – CEP: 29.941-900 – São Mateus – ES





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TABELA DE CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Quesitos/Subquesitos	Avaliador:			Pontos Distribuídos	Avaliador:			Média Pontos Obtidos
	Reinherson	Cláudio	Gilmar		Reinherson	Cláudio	Gilmar	
Plano de Comunicação Publicitária								
Raciocínio Básico	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,00	
Estratégia de Comunicação Publicitária	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,00	
Idéia Criativa	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	23,0	24,33	
Estratégia de Mídia e não Mídia	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,00	
Subtotal	70,0	70,0	68,0	70,0	70,0	68,0	69,33	
Capacidade de Atendimento	15,0	11,0	15,0	15,0	13,0	15,0	13,00	
Repertório	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,00	
Relato de soluções de problemas de comunicação	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,00	
Subtotal	30,0	26,0	30,0	30,0	28,0	30,0	28,00	
PONTUAÇÃO TOTAL	100,0	96,0	98,0	100,0	98,0	98,0	97,33	
EMPRESA								
GURIPTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
Quesitos/Subquesitos								
Plano de Comunicação Publicitária								
Raciocínio Básico	10,0	3,0	8,0	10,0	5,0	8,0	5,33	
Estratégia de Comunicação Publicitária	20,0	6,0	16,0	20,0	10,0	16,0	10,67	
Idéia Criativa	25,0	22,0	20,0	25,0	25,0	20,0	22,33	
Estratégia de Mídia e não Mídia	15,0	4,0	10,0	15,0	5,0	10,0	6,33	
Subtotal	70,0	35,0	54,0	70,0	45,0	54,0	44,67	
Capacidade de Atendimento	15,0	7,0	9,0	15,0	10,0	11,0	9,33	
Repertório	5,0	4,0	4,0	5,0	5,0	4,0	4,33	
Relato de soluções de problemas de comunicação	10,0	8,0	9,0	10,0	9,0	9,0	8,67	
Subtotal	30,0	19,0	24,0	30,0	24,0	24,0	22,33	
PONTUAÇÃO TOTAL	100,0	54,0	78,0	100,0	69,0	78,0	67,00	

Avenida: Jones dos Santos Neves, 70 – Centro – CEP: 29.941-900 – São Mateus – ES

Handwritten signature and name: João S. Beltrami





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**TERMO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicidade

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário, da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70, reunidos os representantes das licitantes participantes da Concorrência Pública nº 000001/2025, e após a divulgação dos resultados das pontuações atribuídas a cada quesito da proposta técnica, conforme avaliação realizada pelos membros da Subcomissão Técnica, na forma da legislação vigente e do instrumento convocatório,

DECLARAM, para os devidos fins, que:

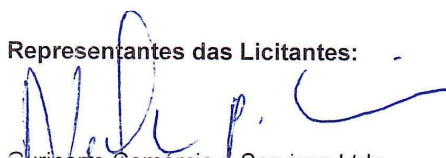
Têm pleno conhecimento das notas atribuídas às propostas técnicas apresentadas, bem como dos critérios utilizados para julgamento, não havendo qualquer dúvida ou questionamento quanto aos resultados divulgados nesta fase do certame.

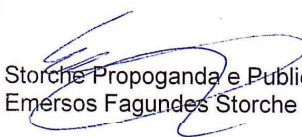
Dessa forma, **RENUNCIAM** expressamente ao direito de interposição de recurso administrativo, previsto na legislação aplicável e no edital da Concorrência Pública, relativamente ao julgamento das propostas técnicas, concordando integralmente com os resultados apresentados.

A presente renúncia é firmada de forma livre, consciente e irrevogável, possibilitando o regular prosseguimento do certame para as fases subsequentes.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Representantes das Licitantes:


Guriporto Comércio e Serviços Ltda
Nélcio Passos do Carmos


Storche Propoganda e Publicidade Ltda
Emersos Fagundes Storche





Nova men...



Mensagens



Contactos



Definições



Atualizar



Opinião



Sair

Convocação



Para [Atendimento <atendimento@starcba.com.br>_2_mais...](mailto:Atendimento<atendimento@starcba.com.br>_2_mais...) em 2026-04-14 14:17

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Considerando que não houve manifestação para interposição de recursos, conforme termo de renúncia, convoco os representantes da empresa para a terceira sessão pública, para abertura dos invólucros nº 04 - Proposta de Preços, para o dia 17/04/2026, as 09:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de São Mateus/ES.



ID CIDADES - TCES	2026.040L0200001.09.0008
OBJETO	Contratação de serviço de fotografia com fornecimento de álbum, incluindo tratamento e revelação de fotos, para a Sessão Solene em comemoração ao 38º aniversário de emancipação político administrativa de João Neiva, que acontecerá no dia 08/05/2026.
VALOR TOTAL	O valor total contratado será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
FORNECEDOR	LEIDMAR RONI CUSINI 11442401745 CNPJ: 13.745.296/0001-11 Avenida Brasil, nº 111, Centro, João Neiva-ES. CEP: 29.680-000
INSTRUMENTO CONTRATUAL	A contratação será formalizada com a emissão de Autorização de Fornecimento.
PRAZO DA EXECUÇÃO TOTAL	90 (noventa) dias, a contar do envio da AF.
FISCALIZAÇÃO	Os serviços serão acompanhados por servidor designado nos autos, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Referência, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Assim, lavra-se o presente, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

João Neiva-ES, 17 de abril de 2026.

MÁRIO HENRIQUE MARIM REALI
Presidente da CMJN

Protocolo 1770448

Marechal Floriano

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara municipal de Marechal Floriano/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR** para atender a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que o a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

O Termo de referência pode ser acessado no link: https://www.marechalfloriano.es.leg.br/tr_seguro_26.pdf

Valor unitário para 12 meses:

FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 2020/2021 - R\$ 1.734,00
HYUNDAI HB 20 2018/2018 - R\$ 1.803,50

Valor Global Estimado: R\$ 3.537,50



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2026 no horário das 17:00 horas, pelo e-mail: compras.cmmfes@gmail.com até a data e hora limite.

Marechal Floriano/ES, 17 de abril de 2026.

Gibran Schneider Christo
Agente de Contratação

Protocolo 1770434

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

IDCIDADES: 2026.064L0200001.09.0005

Dispensa de Licitação Nº 05/2026

Processo Administrativo nº 101/2026

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando a **aquisição de 01 (uma) unidade de disco rígido (HD) de alta capacidade e desempenho**, modelo de referência **Western Digital WD Purple Pro 10TB (WD101PURP)**, destinado ao armazenamento contínuo de imagens de sistemas de videomonitoramento (CFTV), bem como suporte a sistemas de gravação digital (DVR/NVR), visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

O Edital, bem como demais informações e esclarecimentos, poderão ser solicitados por meio dos canais abaixo indicados:

Telefone: (27) 3940-0002;

E-mail: licitacao@camarasdn.es.gov.br;

Site institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte: na seção "Aviso de Licitações".
São Domingos do Norte - ES, 17 de abril de 2026.

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação

Protocolo 1770331

São Mateus

Resultado de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 000001/2025

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (NT), PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTAS DE PREÇOS (NPP) E NOTA FINAL
CidadES: 2023.067I0200001.01.0024

A Câmara Municipal de São Mateus, torna público

fls. 865

aos interessados que fará realizar a Licitação, pelo tipo "**TÉCNICA E PREÇO**" tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

Processo nº 002788/2025

Após atribuição das notas aos quesitos e subquesitos da Proposta Técnica, classificada em primeiro lugar a empresa **Storche Publicidade e Propaganda Ltda** com a pontuação de **97,33** pontos e em segundo lugar a empresa **Guriporto Comércio e Serviços Ltda**, com a pontuação de **67,00** pontos. Após da consolidação das notas da proposta técnicas com as notas da propostas de preços a empresa **Storche Publicidade e Propaganda Ltda**, classificada em primeiro, atingiu a nota final de **82,43** pontos e a empresa **Guriporto Comércio e Serviços Ltda**, com a pontuação de **64,23** pontos e **CONVOCADA** a empresa **Storche Publicidade e Propaganda Ltda**, proclamada classificada na Proposta Técnica e detentora do menor preço, da Proposta de Preços, para a entrega e abertura do invólucro nº 5, no dia 22/04/2026, às 13:00 horas, Plenário Lizete Conde Rios Cavalcanti, localizado na Avenida Jones dos Santos Neves, 70 - Centro, desta cidade de São Mateus-ES.

São Mateus-ES, 17 de abril de 2026

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Protocolo 1770431

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETTRÔNICO

CIDADES: 2026.067L0200001.01.0001

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 000001/2026
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES

Processo nº: 000463/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando decoração temática do ambiente, apoio operacional durante o evento, serviço de músico para ambientação sonora, sonorização profissional adequada ao espaço, buffet completo para recepção dos convidados e ornamentação.

Lote: Único

Empresa vencedora: PZERO CONSTRUTIVA LTDA

Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

São Mateus/ES, 16 de abril de 2026.

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação

Protocolo 1770495

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Resultado de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE

Pregão Eletrônico nº004/2025

Processo digital nº20357/2024

CÓDIGO ID CidadES:

: 2025.007E0500001.01.0001



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Anchieta/ES, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público, em virtude da desistência contratual da empresa primeira colocada, SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, fica CONVOCADA a empresa, **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40.

O valor da contratação seguirá a proposta ofertada pela referida empresa no montante de R\$ 11.490,1500.

Anchieta/ES, 17 de Abril de 2026.

Josélia Frontino dos Santos Marvilla
Pregoeira Oficial

Protocolo 1770808

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Inexigibilidade de Licitação

AVISO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000001/2026/FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000073/2026/FMS

O Gestor do FMS de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições Legais, conforme parecer jurídico e em conformidade com o Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Hildiceia & Affonso Comércio de Livros Ltda.

CNPJ: 33.609.783/0001-64

Valor Global: R\$ 18.862,97 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Contratada: Hildiceia dos Santos Affonso EPP.

CNPJ: 07.477.866/0001-37

Valor Global: R\$ 7.241,00 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Instrumentos psicológicos e materiais técnicos de avaliação psicológica destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde - SERDIA.

ID.cidadES:2026.049E0500001.10.0001

Mucurici, 17 de abril de 2026.

Gabriel dos Santos Ferreira

Gestor do FMS

Protocolo 1770693

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

O IPG - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES, através da sua Diretora-Presidente, ratifica e autoriza a contratação **fls. 866**

PROPOSTA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

À Câmara Municipal de São Mateus-ES
Concorrência Pública nº 000001/2025

A empresa Storche Publicidade E Propaganda Ltda com sede na Rua Sergipe, nº 349, Andar 1 Sala 02 - Margareth - CEP: 29.830-000, na cidade de Nova Venécia/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.982.666/0001-98 neste ato representada pelo Sr. Emerson Fagundes Storche, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇOS para os serviços descritos no Edital da Concorrência Pública nº 000001/2025 da Câmara Municipal de São Mateus/ES, que tem por objetivo a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade. a) desconto, a ser concedido à Câmara Municipal de São Mateus/ES, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo: % (35 por cento); b) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de São Mateus/ES, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: % (15 por cento); c) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de São Mateus/ES, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: % (10 por cento); d) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de São Mateus/ES, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Rella J. Belojni" and a large stylized signature.

+55 27 3772-9218 emerson@storche.com.br storche.com.br

CNPJ: 23.982.666/0001-98 Rua Sergipe, nº 349 - Margareth - Nova Venécia/ES - CEP: 29.830-000



execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:

% (10 por cento).

Não faremos jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

Não faremos jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo contratante, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a eventual contrato.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes da licitação.

Declara-se que os percentuais ofertados contemplam todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento do contrato.

A presente proposta foi elaborada em conformidade com o Edital da Concorrência nº 000001/2025 da Câmara Municipal de São Mateus/ES e seus anexos, declarando a licitante pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas.

Nova Venécia -ES, 16 de março de 2026.

EMERSON FAGUNDES

STORCHE: [REDACTED]

Assinado de forma digital por EMERSON
FAGUNDES STORCHE:08607635794
Dados: 2026.03.13 10:20:17 -03'00'

STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Representante Legal

Emerson Fagundes Storche

Sócio Administrador

CPF: [REDACTED]

+55 27 3772-9218 emerson@storche.com.br storche.com.br

CNPJ: 23.982.666/0001-98 Rua Sergipe, nº 349 - Margareth - Nova Venécia/ES - CEP: 29.830-000



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1481595 N° 6062117
Controle Interno (Código Controle) 310882602 Número de Registro Susep 054362026000207751481595
Data de emissão 12/03/2026 13:39:40 [Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

CPF ou CNPJ nº: 27.559.343/0001-47

Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES, 70, CENTRO - CEP: 29.930-900 - SAO MATEUS - ES

Tomador

STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 23.982.666/0001-98

Sede: R SERGIPE 349 AND 1 SL, MARGARETH - CEP: 29.830-000 - NOVA VENEZIA - ES

Corretora

000002.0.208088-1 CRV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA BARUEL 163, SALA 1, VILA COSTA - CEP: 08.675-000 - SUZANO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/09/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Gignatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início



16/03/2026

Término



14/06/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

1



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003600370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 869

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 000001/2025 Processo Administrativo nº 002788/2025, IDCIDADES:2023.06710200001.01.0001, contratação de serviços de publicidade, assim considerados o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, nos termos do Briefing..

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 14.000,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 14.000,00 Vigência - 16/03/2026 a 14/06/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 14.000,00 Vigência - 16/03/2026 a 14/06/2026

Demonstrativo do Prêmio

Handwritten signatures and stamps:
 - Signature: *Rebecca J. Boligiani*
 - Stamp: *SUSEP*
 - Other initials: *W*, *B*, *Q*

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	19/03/2026	28033524	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através do Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636271/2022-53 e nº 15414.636274/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.



Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

- 1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
- 2. Riscos Excluídos
- 3. Prêmio
- 4. Alterações, Renovações e Atualizações
- 5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
- 6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
- 7. Perda de Direitos
- 8. Extinção da Cobertura
- 9. Concorrência de Apólices e Garantias
- 10. Controvérsias
- 11. Aceitação
- 12. Disposições Gerais
- 13. Definições

APÓLICE DIGITAL

880

Reula & Bastos



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j) violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

APÓLICE DIGITAL

← Voltar ao menu inicial



- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
 - 4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

APÓLICE DIGITAL

← Voltar ao menu inicial

6



e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumprir em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da conseqüente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação de Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

APÓLICE DIGITAL

← Voltar ao menu inicial



- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

APÓLICE DIGITAL

← Voltar ao menu inicial



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

APÓLICE DIGITAL

← Voltar ao menu inicial



- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

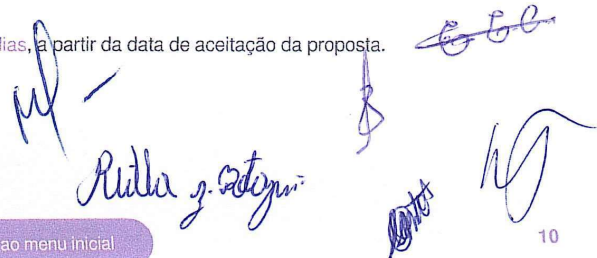
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até **30 (trinta) dias**, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

APÓLICE DIGITAL

← Voltar ao menu inicial



10



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.








12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições


13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

-  **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.
-  **V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliador e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

APÓLICE DIGITAL











← Voltar ao menu inicial

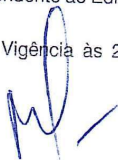
11

-  **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.


IX. **Autenticidade:** com o identificador 320034003600370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 879

-  **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.
-  **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
-  **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



APÓLICE DIGITAL

 Voltar ao menu inicial

12



PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Guriporto Comércio e Serviços Ltda, com sede na Rua Vitória, 136, Sernamby, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.234.196/0001-54, neste ato representada pela Sr.^a Giseli Soares de Carvalho, portador do [REDACTED] SPTC ES e do CPF nº [REDACTED] apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇOS para os serviços descritos no Edital da Concorrência Pública nº 000001/2025 da Câmara Municipal de São Mateus/ES, que tem por objetivo a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

a) desconto, a ser concedido à Câmara Municipal de São Mateus/ES, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo:

40% (quarenta por cento);

b) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de São Mateus/ES, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato:

10% (dez por cento);

c) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de São Mateus/ES, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias:

10% (dez por cento);

d) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de São Mateus/ES, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:

10% (dez por cento).

Não faremos jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

Não faremos jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo contratante, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a eventual contrato.

São Mateus/ES, 16 de março de 2026.

889

Giseli Soares de Carvalho
Guriporto Comércio e Serviços Ltda
Giseli Soares de Carvalho
Sócia Administradora

Ridha Z. Stojan

[Handwritten signature]

1



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0515020 N° 6062071
Número de Registro Susep 054362026000407750515020
Controle Interno (Código Controle) 005401158
Data de emissão 12/03/2026 16:07:26

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep ↗](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

CPF ou CNPJ nº: 27.559.343/0001-47

Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES, 70, CENTRO - CEP: 29.930-900 - SAO MATEUS - ES

Tomador

GURIPORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 44.234.196/0001-54

Sede: R VITORIA 136 QUADRA002 LT, SERNAMBY - CEP: 29.930-560 - SAO MATEUS - ES

Corretora

000002.0.206766-4 BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA

Endereço: RUA CASSIANO ANTONIO MORAES 60, PAVIMENTO TERREO, ENSEADA DO SUA - CEP: 29.050-525 - VITORIA - ES

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início



15/03/2026

Término



13/06/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.


Keila e Roberto

1



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003600370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 882


 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 000001/2025**
Processo Administrativo n° 002788/2025
CIDADES: 2025.067L0200001.01.0024.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

 **Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice**

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 14.000,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 **Descrição da Garantia**

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 14.000,00 Vigência - 15/03/2026 a 13/06/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 14.000,00 Vigência - 15/03/2026 a 13/06/2026

 **Demonstrativo do Prêmio**

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.666374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.


2

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0515020

Nº 6062071



Controle Interno (Código Controle) 005401158

Nº de Registro SUSEP 054362026000407750515020

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 299,64
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 299,64

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	19/03/2026	28037611	R\$ 299,64

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Rilda Z. Botogni 3



Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Reida Zetogni



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

APÓLICE DIGITAL



Voltar ao menu inicial

Handwritten signature and stamp
5



k

quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m

danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n

despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convenionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a

Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b

Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c

Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

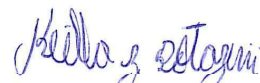
d

Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

APÓLICE DIGITAL



Voltar ao menu inicial



6



e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

APÓLICE DIGITAL



Voltar ao menu inicial

Ridha y. Botajini 7



- f. planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g. cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h. cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.





6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

APÓLICE DIGITAL

← Voltar ao menu inicial

Reida Z. Estagnini 9



- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

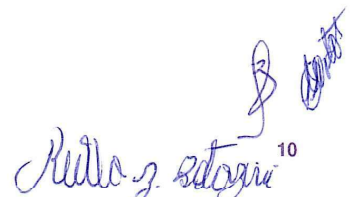
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

APÓLICE DIGITAL

← Voltar ao menu inicial



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.








12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:











-  **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.
-  **V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliaria e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

APÓLICE DIGITAL

← Voltar ao menu inicial

Reinaldo Rodrigues



-  **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.
-  **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
-  **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.


12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Estado do Espírito Santo

ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000001/2025

Aos dezesete dias do mês de abril do ano de dois e vinte e seis às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com sede na Avenida Joneste dos Santos Neves, 40/70 – Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devidamente designada, para a realização da terceira sessão pública da Concorrência Pública nº 000001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicidade, conforme especificações constantes no edital. Inicialmente, procedeu-se à identificação dos representantes das licitantes presentes. Estiveram presentes Emerson Storche Fagundes, representante da empresa Storche Publicidade e Propaganda Ltda e Noelcio Passos do Carmo, representante da empresa Guriporto Comércio e Serviços Ltda, com a devida verificação dos documentos de credenciamento. Dando prosseguimento, a Comissão realizou a abertura dos invólucros nº 04 – Proposta de Preços, verificando inicialmente a inviolabilidade dos mesmos. Após a abertura, os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, passando-se à análise das propostas de preços, com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no edital. Na sequência, a Comissão procedeu ao **juízo das propostas e divulgação da nota final**, observando rigorosamente os critérios previamente definidos no instrumento convocatório, especialmente quanto à compatibilidade dos preços apresentados, exequibilidade e demais condições estabelecidas. Após apuração das notas das propostas técnicas e pontuação referente a proposta de preços, a Comissão apurou que a empresa Storche Propoganda e Publicidade Ltda, obteve uma pontuação final de 82,43 (oitenta e dois, vírgula quarenta e três) pontos, classificando-se em primeiro lugar e a empresa Guriporto Comércio e Serviços Ltda, obteve uma pontuação de 64,23 (sessenta e quatro, vírgula vinte e três) pontos, classificando-se em segundo lugar. Havendo desistência formal de interposição de recursos, ficam desde já os licitantes convocados para a próxima sessão, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação, a ser realizada no dia 22 de abril de 2026, às 13:00 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.


PEDRO JADIR BONNA Presidente

CAMILA MAGIEIRO SANTOS Membro

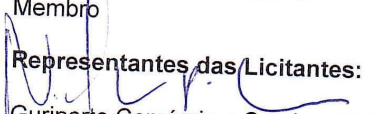
ELISA EDUARDO CRESPO Membro



KEILA ZANCANELLI BOTAZINI Membro


DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA Membro

ELISA EDUARDO CRESPO Membro

Representantes das Licitantes:


Guriporto Comércio e Serviços Ltda
Noelcio Passos do Carmos


Storche Propoganda e Publicidade Ltda
Emerses Fagundes Storche





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**TERMO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicidade

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário, da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70, reunidos os representantes das licitantes participantes da Concorrência Pública nº 000001/2025, e após a divulgação dos resultados das pontuações atribuídas a cada quesito da proposta técnica, conforme avaliação realizada pelos membros da Subcomissão Técnica, na forma da legislação vigente e do instrumento convocatório,

DECLARAM, para os devidos fins, que:

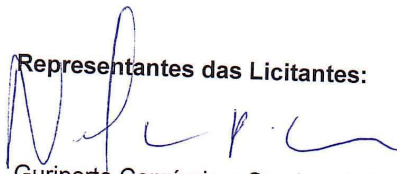
Têm pleno conhecimento das notas atribuídas às propostas técnicas apresentadas, bem como dos critérios utilizados para julgamento, não havendo qualquer dúvida ou questionamento quanto aos resultados divulgados nesta fase do certame.

Dessa forma, **RENUNCIAM** expressamente ao direito de interposição de recurso administrativo, previsto na legislação aplicável e no edital da Concorrência Pública, relativamente ao julgamento das propostas propostas de preços e divulgação da nota final, concordando integralmente com os resultados apresentados.

A presente renúncia é firmada de forma livre, consciente e irrevogável, possibilitando o regular prosseguimento do certame para as fases subsequentes.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Representantes das Licitantes:


Guriporto Comércio e Serviços Ltda
Noelcio Passos do Carmos


Storche Propoganda e Publicidade Ltda
Emersós Fagundes Storche











JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS		STORCHE
PROPOSTA TÉCNICA		
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	60%	97,33
		58,40

NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	ONDE:	DESC/HONOR
P1 - CUSTOS DOS SERVIÇOS, SUBITEM 9.3.1.1.	P1 = 1,0 X DESCONTO	35,00%
P2 - HONORÁRIOS, SUBITEM 9.3.1.2.	P2 = 100 - HONORÁRIO	15,00%
P3 - HONORÁRIOS, SUBITEM 9.3.1.3.	P3 = 100 - HONORÁRIO	10,00%
P4 - HONORARIOS, SUBITEM 9.3.1.4.	P4 = 100 - HONORARIO	10,00%
P1 =		
P2 =	1	0,35
P3 =	100	99,85
P4 =	100	99,90
	100	99,90
NPP = ((P1/2)+(P2/4)=(P2/4)+(P4/4))/1,25		300,00
NPP = 60,07	75,09	60,07

NOTA FINAL		
NF + (NPTX6) + (NPPX4)	58,40	24,03
NOTA FINAL		82,43

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS		GURIIPORTO
PROPOSTA TÉCNICA		
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	60%	67,00
		40,20

NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	ONDE:	DESC/HONOR
P1 - CUSTOS DOS SERVIÇOS, SUBITEM 9.3.1.1.	P1 = 1,0 X DESCONTO	40%
P2 - HONORÁRIOS, SUBITEM 9.3.1.2.	P2 = 100 - HONORÁRIO	10%
P3 - HONORÁRIOS, SUBITEM 9.3.1.3.	P3 = 100 - HONORÁRIO	10%
P4 - HONORARIOS, SUBITEM 9.3.1.4.	P4 = 100 - HONORARIO	10%
P1 =		
P2 =	1	0,40
P3 =	100	99,90
P4 =	100	99,90
	100	99,90
NPP = ((P1/2)+(P2/4)=(P3/4)+(P4/4))/1,25		300,10
NPP = 60,10	75,13	60,10

NOTA FINAL		
NF + (NPTX6) + (NPPX4)	40,20	24,03
NOTA FINAL		64,23

ml

o.o.o

Rildo Z. Botelho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CPF/CNPJ: 23.982.666/0001-98

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:54:02 do dia 28/04/2026 , com validade até o dia 28/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: A3mroIWGYSZM8wuDlk80

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EMERSON FAGUNDES STORCHE**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:55:31 do dia 28/04/2026 , com validade até o dia 28/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cCXu2TDgQPN8W1WGRpX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.982.666/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2016
NOME EMPRESARIAL STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 349	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 02
CEP 29.830-000	BAIRRO/DISTRITO MARGARETH	MUNICÍPIO NOVA VENEZIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON@STORCHEPRODUcoes.COM.BR		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON@STORCHEPRODUcoes.COM.BR		
TELEFONE (27) 9706-8616		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2025 às 14:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 899

1/1

EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI
CNPJ: 23.982.666/0001-98

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo instrumento particular, **EMERSON FAGUNDES STORCHE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 349 – Bairro Margareth, Nova Venécia-ES – CEP: 29.830-000, natural de Nova Venécia-ES, nascido em 13/04/1980, filho de Anderson Storche e Mirtes Fagundes Storche, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] expedida pelo Detran-ES em 20/12/2021, único sócio da sociedade individual de responsabilidade limitada (Eireli), constituída sob a denominação social de "**EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI**", inscrita no CNPJ sob nº 23.982.666/0001-98, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 320600074311 em 15/01/2016, situada na Praça Mesquita Neto, nº 296 – apto 202 – Centro, município de São Mateus-ES – CEP 29.930-270. **RESOLVE**, no interesse da Sociedade proceder a **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** que rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA LIMITADA

Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único: O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), passa a ser de R\$ 113.000,00 (Centos e treze mil reais), divididos em (Centos e treze mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único: O aumento de capital está totalmente subscrito e será integralizado até 31/12/2022, em moeda corrente do País, sendo distribuídas conforme segue:

EMERSON FAGUNDES STORCHE	113.000	QUOTAS NO VALOR DE R\$	113.000,00	100%
TOTALIZANDO	113.000	QUOTAS NO VALOR DE R\$	113.000,00	100%

Redo e Estayri



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera-se o endereço para Rua Sergipe, nº 349 – Andar 1, sala 02 - Margareth, na cidade de Nova Venécia, estado do Espírito Santo, CEP 29.830-000.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O sócio RESOLVE, no interesse da Sociedade, proceder à **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, com as alterações deliberadas neste instrumento, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 23.982.666/0001-98

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e foro

Art. 1º- A Sociedade Unipessoal Limitada, gira sob a denominação Social de **STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, e observa as disposições legais aplicáveis, especialmente ao Código Civil/2002.

Art. 2º - A Sociedade tem sua sede no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, na Rua Sergipe, nº 349 – 1º andar, sala 02 – Bairro Margareth - CEP 29.830-000, tendo por foro, o mesmo Município de Comarca de Nova Venécia-Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II

Dos objetivos e Duração

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a atividade de: **Agência de publicidade.**

CNAE:

1) **CNAE-FISCAL Nº 7311-4/00 – Agência de Publicidade.**

Art. 4º- O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

Do Capital Social.

Art. 5º -O Capital Social é de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), dividido em 113.000 (Cento e Treze Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente, no entanto somente R\$ 88.000,00 reais está integralizado em moeda corrente do país.

M. J. [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Parágrafo único: O aumento de capital está totalmente subscrito e será integralizado até 31/12/2022, em moeda corrente do País, sendo distribuídas conforme segue:

EMERSON FAGUNDES STORCHE	113.000	QUOTAS NO VALOR DE R\$	113.000,00	100%
TOTALIZANDO	113.000	QUOTAS NO VALOR DE R\$	113.000,00	100%

CAPITULO V Da Administração.

Art. 6º- A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio **EMERSON FAGUNDES STORCHE**, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

Art. 7º - Compete ao administrador:

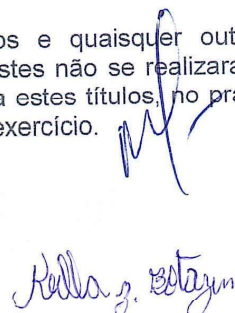
- a) a prática de quaisquer atos administrativos e de gestão financeira, no interesse social;
- b) a representação da sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado.
- c) assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e) os administradores, poderão agir, sempre em conjunto ou separadamente, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.
- f) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

CAPÍTULO VI Do Exercício Social

Art. 8º - O exercício Social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§ 1º - Os lucros e perdas apurados, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no Capital Social.

§2ª- Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.


 Kella Z. Estaym



CAPÍTULO VII
Disposições Gerais.

Art. 9º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único – Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento, nos termos do artigo 10º.

Art. 10º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 11º - O sócio declara, sob a pena da Lei, que não está impedido por lei especial de exercer administração de sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

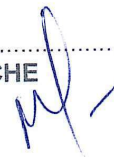
O sócio declara não estar em curso de nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

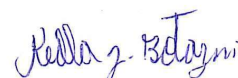
Lavrando em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração contratual de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Venécia-ES, 15 de agosto de 2022



EMERSON FAGUNDES STORCHE
Sócio Administrador









ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	EMERSON FAGUNDES STORCHE



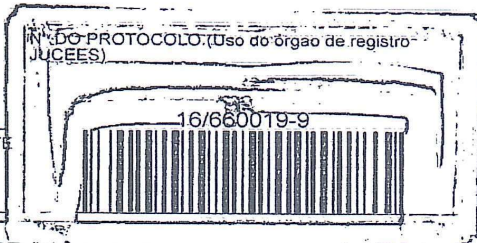
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 06:43 SOB N° 32202988712.
PROTOCOLO: 221343547 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211123788. CNPJ DA SEDE: 23982666000198.
NIRE: 32202988712. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2022.
STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Paulo Cezar Juffo





Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO VIX 82 100116
--	-------------------------------------	---

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8160000007307
 DBE analisado.
 Emitida em 11/01/2016 - V3

NOME: EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO

Rafaelle B.
 Técnico de Reg.
 JUC

NOVA VENECIA-ES
 11/01/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: EMERSON FAGUNDES STORCHE
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de contato: (27)997098616

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO

Data Rf



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2016 SOB Nº: 32600074311
 Protocolo: 16/660019-9, DE 12/01/2016

Data

EMERSON FAGUNDES STORCHE
 EIRELI

[Signature]
 PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5ª exigência

15/01/16

[Signature]
 Paulo Cesar Juffo
 Vogal Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 15/01/2016
 Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166600199 de 12/01/2016
 Nome da empresa EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI ME NIRE 32600074311
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 6884928000325
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.12.70.99.94 - 00.008.607.635.794

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 11/01/2016 Quadro de Sócios e Administradores - QSA
--

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME EMERSON FAGUNDES STORCHE	CPF 086.076.357-94
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

11/01/2016



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 15/01/2016
Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166600199 de 12/01/2016
Nome da empresa EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI ME NIRE 32600074311
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 6884928000325
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 906

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

EMERSON FAGUNDES STORCHE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/04/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO [REDACTED] órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado no(a) RUA SERGIPE, 349, SALA 03, MARGARETH, NOVA VENECIA, ES, CEP 29.830-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI e nome fantasia STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: PRAÇA MESQUITA NETO, 296, APT 202, CENTRO, SAO MATEUS, ES, CEP 29.930-270.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

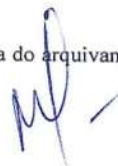
CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7311-4/00 - agências de publicidade.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL



Req: 8160000007307

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 15/01/2016

Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166600199 de 12/01/2016

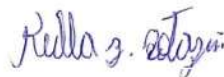
Nome da empresa EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI ME NIRE 32600074311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 6884928000325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a EMERSON FAGUNDES STORCHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

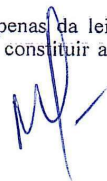
DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



Req: 8160000007307

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 15/01/2016

Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166600199 de 12/01/2016

Nome da empresa EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI ME NIRE 32600074311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6884928000325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SAO MATEUS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo


NOVA VENEZIA-ES, 11 de janeiro de 2016.


EMERSON FAGUNDES STORCHE



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2016 SOB Nº: 32600074311
Protocolo: 16/660019-9, DE 12/01/2016

EMERSON FAGUNDES STORCHE
EIRELI


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Req: 8160000007307

Página 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 15/01/2016

Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166600199 de 12/01/2016

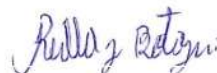
Nome da empresa EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI ME NIRE 32600074311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 6884928000325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016





CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOVE		
NOME ANDERSON FARIAS DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE, RG, EMISSOR/UF		
CPF	DATA NASCIMENTO	
ANDERSON	18/04/1990	
FILIAÇÃO MÍRTEZ FARIAS DOS SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAZ
AB	AB	AB
Nº PASSAPORTE	VALIDADEZ	1ª HABILITAÇÃO
0159142561	08/12/2021	02/04/2001
OBSERVAÇÕES		
A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
VITÓRIA, ES	09/12/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
45541989774 ES245827562		
ESPÍRITO SANTO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003600380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA				Protocolo: ESC2600281560	
NIRE : 32202988712 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32202988712		CNPJ 23.982.666/0001-98		Data de Ato Constitutivo 15/01/2016	
Início de Atividade 15/01/2016					
Endereço Completo Rua SERGIPE, Nº 349, ANDAR 1 SALA 02, MARGARETH - Nova Venécia/ES - CEP 29830-000					
Objeto Social AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.					
Capital Social R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EMERSON FAGUNDES STORCHE	086.076.357-94	R\$ 113.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EMERSON FAGUNDES STORCHE	086.076.357-94	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data	Número	Ato/eventos			Status SEM STATUS
10/02/2026	20252064542	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2026, às 10:32:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código QJGVGGJN.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

Paulo Cezar Juffo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**
CNPJ: 23.982.666/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:05:30 do dia 16/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2026.
Código de controle da certidão: **E4E7.B6A1.16EC.C6CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000298647

Identificação do Requerente: CNPJ N° 23.982.666/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

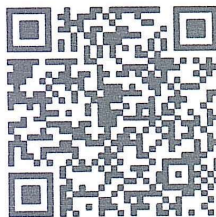
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 10/03/2026, válida até 08/06/2026.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/03/2026.

Autenticação eletrônica: 000C.FF3F.8D60.DF96



Reila Z. Setayri





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

CNPJ: 27.167.428/0001-80 - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5144/2026

Certifico, para os devido fins que:
STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CPF/CNPJ: **23.982.666/0001-98**

Endereço: **Rua Sergipe Nº349 - SALA 02 - MARGARETH - Nova Venécia-ES CEP: 29830-000**

Após a emissão da certidão negativa, não se exclui o direito de o município exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados para aquele período em que viger a certidão conforme Capítulo I, Seção V, artigos 273 á 278 da Lei Complementar n 20, de 10 de novembro de 2022 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade de pessoas firma ou sociedade acima caracterizada, CERTIFICO, que, em nome da requerente até a presente data, não existe débito em aberto.

Chave de Validação WEB: **092a18c2**

Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Segunda-feira, 9 de Março de 2026

VALIDADE: **60 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rulla y Botayni



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.982.666/0001-98
Razão Social: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: RUA SERGIPE 349 ANDAR 1 / MARGARETH / NOVA VENECIA / ES / 29830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033122142982529710

Informação obtida em 17/04/2026 09:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.982.666/0001-98
Certidão n°: 4299218/2026
Expedição: 20/01/2026, às 15:39:55
Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.982.666/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CPF/CNPJ: 23.982.666/0001-98

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:54:02 do dia 28/04/2026 , com validade até o dia 28/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: A3mroIWGYSZM8wuDlk80

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EMERSON FAGUNDES STORCHE**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:55:31 do dia 28/04/2026 , com validade até o dia 28/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cCXu2TDgQPN8W1WGRpX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.982.666/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2016
NOME EMPRESARIAL STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 349	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 02
CEP 29.830-000	BAIRRO/DISTRITO MARGARETH	MUNICÍPIO NOVA VENEZIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON@STORCHEPRODUcoes.COM.BR	TELEFONE (27) 9706-8616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2025 às 14:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

Revisão e aprovação

1/1



EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI
CNPJ: 23.982.666/0001-98

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo instrumento particular, **EMERSON FAGUNDES STORCHE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 349 – Bairro Margareth, Nova Venécia-ES – CEP: 29.830-000, natural de Nova Venécia-ES, nascido em 13/04/1980, filho de Anderson Storche e Mirtes Fagundes Storche, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] expedida pelo Detran-ES em 20/12/2021, único sócio da sociedade individual de responsabilidade limitada (Eireli), constituída sob a denominação social de "**EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI**", inscrita no CNPJ sob nº 23.982.666/0001-98, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 320600074311 em 15/01/2016, situada na Praça Mesquita Neto, nº 296 – apto 202 – Centro, município de São Mateus-ES – CEP 29.930-270. **RESOLVE**, no interesse da Sociedade proceder a **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** que rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA LIMITADA

Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único: O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), passa a ser de R\$ 113.000,00 (Centos e treze mil reais), divididos em (Centos e treze mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único: O aumento de capital está totalmente subscrito e será integralizado até 31/12/2022, em moeda corrente do País, sendo distribuídas conforme segue:

EMERSON FAGUNDES STORCHE	113.000	QUOTAS NO VALOR DE R\$	113.000,00	100%
TOTALIZANDO	113.000	QUOTAS NO VALOR DE R\$	113.000,00	100%

Redo e Betayni



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDERECO

Altera-se o endereço para Rua Sergipe, nº 349 – Andar 1, sala 02 - Margareth, na cidade de Nova Venécia, estado do Espírito Santo, CEP 29.830-000.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O sócio RESOLVE, no interesse da Sociedade, proceder à **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, com as alterações deliberadas neste instrumento, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 23.982.666/0001-98

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e foro

Art. 1º- A Sociedade Unipessoal Limitada, gira sob a denominação Social de **STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, e observa as disposições legais aplicáveis, especialmente ao Código Civil/2002.

Art. 2º - A Sociedade tem sua sede no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, na Rua Sergipe, nº 349 – 1º andar, sala 02 – Bairro Margareth - CEP 29.830-000, tendo por foro, o mesmo Município de Comarca de Nova Venécia-Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II

Dos objetivos e Duração

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a atividade de: **Agência de publicidade.**

CNAE:

1) **CNAE-FISCAL Nº 7311-4/00 – Agência de Publicidade.**

Art. 4º- O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

Do Capital Social.

Art. 5º -O Capital Social é de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), dividido em 113.000 (Cento e Treze Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente, no entanto somente R\$ 88.000,00 reais está integralizado em moeda corrente do país.

M. J. [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Parágrafo único: O aumento de capital está totalmente subscrito e será integralizado até 31/12/2022, em moeda corrente do País, sendo distribuídas conforme segue:

EMERSON FAGUNDES STORCHE	113.000	QUOTAS NO VALOR DE R\$	113.000,00	100%
TOTALIZANDO	113.000	QUOTAS NO VALOR DE R\$	113.000,00	100%

CAPITULO V Da Administração.

Art. 6º- A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio **EMERSON FAGUNDES STORCHE**, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

Art. 7º - Compete ao administrador:

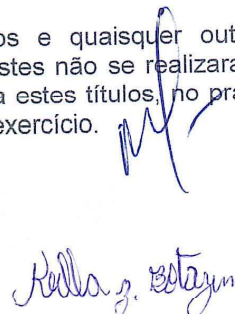
- a) a prática de quaisquer atos administrativos e de gestão financeira, no interesse social;
- b) a representação da sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado.
- c) assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e) os administradores, poderão agir, sempre em conjunto ou separadamente, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.
- f) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

CAPÍTULO VI Do Exercício Social

Art. 8º - O exercício Social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§ 1º - Os lucros e perdas apurados, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no Capital Social.

§2ª- Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.


 Kella Z. Estaym



CAPÍTULO VII
Disposições Gerais.

Art. 9º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único – Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento, nos termos do artigo 10º.

Art. 10º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 11º - O sócio declara, sob a pena da Lei, que não está impedido por lei especial de exercer administração de sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

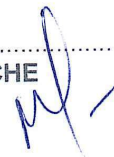
O sócio declara não estar em curso de nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

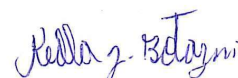
Lavrando em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração contratual de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Venécia-ES, 15 de agosto de 2022



EMERSON FAGUNDES STORCHE
Sócio Administrador









ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	EMERSON FAGUNDES STORCHE

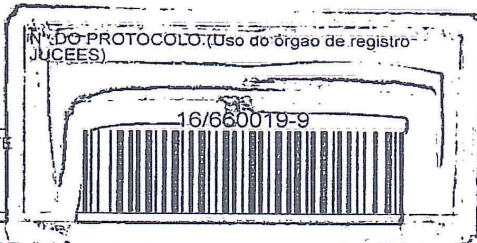


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 06:43 SOB N° 32202988712.
PROTOCOLO: 221343547 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211123788. CNPJ DA SEDE: 23982666000198.
NIRE: 32202988712. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2022.
STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO VIX 82 100116
---	-------------------------------------	---

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8160000007307
 DBE analisado.
 Emitida em 11/01/2016 - V3

NOME: EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO

Rafaelle B.
 Técnico de Reg.
 JUC

NOVA VENECIA-ES
 11/01/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: EMERSON FAGUNDES STORCHE
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de contato: (27)997098616

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2016 SOB Nº: 32600074311
 Protocolo: 16/660019-9, DE 12/01/2016

EMERSON FAGUNDES STORCHE
 EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

15/01/16

[Signature]
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 15/01/2016
 Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166600199 de 12/01/2016
 Nome da empresa EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI ME NIRE 32600074311
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 6884928000325
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.12.70.99.94 - 00.008.607.635.794

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 11/01/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

11/01/16

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME EMERSON FAGUNDES STORCHE	CPF 086.076.357-94
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Handwritten Signature]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

[Handwritten Signature]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

11/01/2016



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 15/01/2016
Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166600199 de 12/01/2016
Nome da empresa EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI ME NIRE 32600074311
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 6884928000325
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016

Paulo Cezar Juffo

[Handwritten Signature]



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003600380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

EMERSON FAGUNDES STORCHE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/04/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO [REDACTED], órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado no(a) RUA SERGIPE, 349, SALA 03, MARGARETH, NOVA VENECIA, ES, CEP 29.830-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI e nome fantasia STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: PRAÇA MESQUITA NETO, 296, APT 202, CENTRO, SAO MATEUS, ES, CEP 29.930-270.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7311-4/00 - agências de publicidade.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Req: 8160000007307

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

22/01/2016

Certifico o Registro em 15/01/2016

Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166600199 de 12/01/2016

Nome da empresa EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI ME NIRE 32600074311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 6884928000325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Paulo Cezar Juffo

[Handwritten signature]



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a EMERSON FAGUNDES STORCHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 8160000007307

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 15/01/2016

Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166600199 de 12/01/2016

Nome da empresa EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI ME NIRE 32600074311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6884928000325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SAO MATEUS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo


NOVA VENEZIA-ES, 11 de janeiro de 2016.


EMERSON FAGUNDES STORCHE
CP: [REDACTED]



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2016 SOB Nº: 32600074311
Protocolo: 16/660019-9, DE 12/01/2016

EMERSON FAGUNDES STORCHE
EIRELI


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Req: 8160000007307

Página 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 15/01/2016

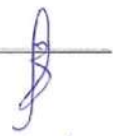
Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166600199 de 12/01/2016

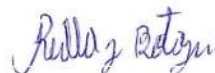
Nome da empresa EMERSON FAGUNDES STORCHE EIRELI ME NIRE 32600074311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 6884928000325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOVE

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE, RG, EMISSOR/UF

CPF

DATA NASCIMENTO

18/04/1990

PRIMAÇÃO

ANDERSON SANTOS

MIRTES FARIAS DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAZ

AB

Nº IDENTIFICAD

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

22/04/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2321327077

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

09/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45541989774

ESPÍRITO SANTO

2321327077

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA NIRE : 32202988712 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2600281560		
NIRE (Sede) 32202988712		CNPJ 23.982.666/0001-98		Data de Ato Constitutivo 15/01/2016	Início de Atividade 15/01/2016
Endereço Completo Rua SERGIPE, Nº 349, ANDAR 1 SALA 02, MARGARETH - Nova Venécia/ES - CEP 29830-000					
Objeto Social AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.					
Capital Social R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EMERSON FAGUNDES STORCHE	CPF/CNPJ 086.076.357-94	Participação no capital R\$ 113.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EMERSON FAGUNDES STORCHE		CPF 086.076.357-94		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 10/02/2026	Número 20252064542	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2026, às 10:32:21 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código QJGVGGJN.

Paulo Cezar Juffo
 Secretário-Geral

Paulo Cezar Juffo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**
CNPJ: 23.982.666/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:05:30 do dia 16/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2026.
Código de controle da certidão: **E4E7.B6A1.16EC.C6CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000298647

Identificação do Requerente: CNPJ N° 23.982.666/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

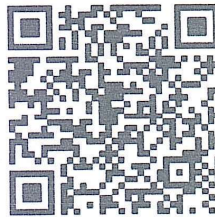
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 10/03/2026, válida até 08/06/2026.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/03/2026.

Autenticação eletrônica: 000C.FF3F.8D60.DF96



Reila Z. Setayri





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

CNPJ: 27.167.428/0001-80 - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5144/2026

Certifico, para os devido fins que:
STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CPF/CNPJ: **23.982.666/0001-98**

Endereço: **Rua Sergipe Nº349 - SALA 02 - MARGARETH - Nova Venécia-ES CEP: 29830-000**

Após a emissão da certidão negativa, não se exclui o direito de o município exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados para aquele período em que viger a certidão conforme Capítulo I, Seção V, artigos 273 á 278 da Lei Complementar n 20, de 10 de novembro de 2022 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade de pessoas firma ou sociedade acima caracterizada, CERTIFICO, que, em nome da requerente até a presente data, não existe débito em aberto.

Chave de Validação WEB: **092a18c2**

Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Segunda-feira, 9 de Março de 2026

VALIDADE: **60 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rulla y Botayni



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.982.666/0001-98
Razão Social: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: RUA SERGIPE 349 ANDAR 1 / MARGARETH / NOVA VENECIA / ES / 29830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033122142982529710

Informação obtida em 17/04/2026 09:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.982.666/0001-98
Certidão n°: 4299218/2026
Expedição: 20/01/2026, às 15:39:55
Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.982.666/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



LIVRO DIÁRIO



[Handwritten signature]

Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Número de Ordem do Livro: 6

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/03/2024	646	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		PAGO NFSE Nº1780870-EMPRESA BRAS.DE BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS	291	R\$ 2.576,00	D
06/03/2024	8	BANCO SICCOB		PAGO NFSE Nº2469194-SAMP ES.P.SANTO ASSIST.MEDICA SA.	297	R\$ 1.279,27	C
06/03/2024	635	SAMP ES ASSISTENCIA MEDICA SA		PAGO NFSE Nº2469194-SAMP ES.P.SANTO ASSIST.MEDICA SA.	297	R\$ 1.279,27	D
06/03/2024	8	BANCO SICCOB		PAGO JUROS S/NFSE Nº2469194-SAMP ES.P.SANTO ASSIST.MEDICA SA.	298	R\$ 25,99	C
06/03/2024	372	JUROS DE MORA		PAGO JUROS S/NFSE Nº2469194-SAMP ES.P.SANTO ASSIST.MEDICA SA.	298	R\$ 25,99	D
06/03/2024	8	BANCO SICCOB		PAGO SALARIO REF.MES 02/2024-AUZENIRA F DOS SANTOS.	303	R\$ 1.306,10	C
06/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGO SALARIO REF.MES 02/2024-AUZENIRA F DOS SANTOS.	303	R\$ 1.306,10	D
06/03/2024	8	BANCO SICCOB		PAGO SALARIO REF.MES 02/2024-BILICLERIA BATISTA DE SOUSA.	304	R\$ 1.506,10	C
06/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGO SALARIO REF.MES 02/2024-BILICLERIA BATISTA DE SOUSA.	304	R\$ 1.506,10	D
06/03/2024	8	BANCO SICCOB		PAGO SALARIO REF.MES 02/2024-HENRIQUE G.BARBOSA.	305	R\$ 1.345,13	C
06/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGO SALARIO REF.MES 02/2024-HENRIQUE G.BARBOSA.	305	R\$ 1.345,13	D
06/03/2024	8	BANCO SICCOB		PAGO SALARIO REF.MES 02/2024-HUGO C.TOREZANI.	306	R\$ 1.306,10	C
06/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGO SALARIO REF.MES 02/2024-HUGO C.TOREZANI.	306	R\$ 1.306,10	D
06/03/2024	8	BANCO SICCOB		TRANSFERENCIA DO SICCOB PARA O CAIXA	307	R\$ 1.341,66	C
06/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		TRANSFERENCIA DO SICCOB PARA O CAIXA	307	R\$ 1.341,66	D
06/03/2024	8	BANCO SICCOB		PAGO SALARIO REF.MES 02/2024-LAIS B.DE PAULA.	308	R\$ 1.764,74	C
06/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGO SALARIO REF.MES 02/2024-LAIS B.DE PAULA.	308	R\$ 1.764,74	D
06/03/2024	8	BANCO SICCOB		PAGO SALARIO REF.MES 02/2024-LUCAS B.MACIEL.	309	R\$ 1.306,10	C
06/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGO SALARIO REF.MES 02/2024-LUCAS B.MACIEL.	309	R\$ 1.306,10	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 39 de 179

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LIVRO DIÁRIO



Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Número de Ordem do Livro: 6

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO SALARIO REF. MES 02/2024- SABRINA JESUS DE OLIVEIRA.	310	R\$ 1.349,49	C
06/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGO SALARIO REF. MES 02/2024- SABRINA JESUS DE OLIVEIRA.	310	R\$ 1.349,49	D
06/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO SALARIO REF. MES 02/2024-THAIS MDO LIVRAMENTO.	311	R\$ 1.532,17	C
06/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGO SALARIO REF. MES 02/2024-THAIS MDO LIVRAMENTO.	311	R\$ 1.532,17	D
06/03/2024	639	ICS CONSULTORIA LTDA		VALOR CONF. NFS 392 ICS CONSULTORIA LTDA	1399	R\$ 130,61	C
06/03/2024	562	SERVIÇOS PRESTADOS PJ		VALOR CONF. NFS 392 ICS CONSULTORIA LTDA	1399	R\$ 130,61	D
06/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO SALARIO A HENRIQUE BARBOSA	2443	R\$ 126,10	C
06/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGO SALARIO A HENRIQUE BARBOSA	2443	R\$ 126,10	D
03/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO SALARIO REF. MES 02/2024-JANIE DA S.FARIAS.	2444	R\$ 1.306,10	C
03/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGO SALARIO REF. MES 02/2024-JANIE DA S.FARIAS.	2444	R\$ 1.306,10	D
06/03/2024	8	BANCO SICOOB		TRANSFERENCIA DO SICOOB PARA O CAIXA	2445	R\$ 1.622,71	C
06/03/2024	5	CAIXA GERAL		TRANSFERENCIA DO SICOOB PARA O CAIXA	2445	R\$ 1.622,71	D
06/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CNTAS.	271	R\$ 759,00	C
06/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CNTAS.	271	R\$ 759,00	D
07/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO NFSE Nº15-KAWIE F. DE OLIVEIRA ANDRADE.	289	R\$ 600,00	C
07/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO NFSE Nº15-KAWIE F. DE OLIVEIRA ANDRADE.	289	R\$ 600,00	D
07/03/2024	562	SERVIÇOS PRESTADOS PJ		PAGO NFSE Nº16-LUCIANO V.DOS S.NASCIMENTO.	290	R\$ 1.500,00	C
07/03/2024	562	SERVIÇOS PRESTADOS PJ		PAGO NFSE Nº16-LUCIANO V.DOS S.NASCIMENTO.	290	R\$ 1.500,00	D
07/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO FGTS REF. MES 02/2024.	299	R\$ 1.103,83	C
07/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO FGTS REF. MES 02/2024.	299	R\$ 1.103,83	D
07/03/2024	192	FGTS A RECOLHER		PAGO FGTS REF. MES 02/2024.	299	R\$ 1.103,83	C
07/03/2024	192	FGTS A RECOLHER		PAGO FGTS REF. MES 02/2024.	299	R\$ 1.103,83	D
07/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO DESPESA BANCARIA.	300	R\$ 118,99	C
07/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO DESPESA BANCARIA.	300	R\$ 118,99	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 40 de 179

Paula A. Beliziani



LIVRO DIÁRIO



[Handwritten signature]

Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Número de Ordem do Livro: 6

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/03/2024	566	DESPESA BANCARIA		PAGO DESPESA BANCARIA.	300	R\$ 118,99	D
07/03/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSCONF NFS 156 RADIO DIFUSORA VALE DO CRICARE LTDA - EPP	2117	R\$ 1.008,00	C
07/03/2024	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSCONF NFS 156 RADIO DIFUSORA VALE DO CRICARE LTDA - EPP	2117	R\$ 1.008,00	D
07/03/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSCONF NFS 157 RADIO AIMORES LTDA	2118	R\$ 759,00	C
07/03/2024	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSCONF NFS 157 RADIO AIMORES LTDA	2118	R\$ 759,00	D
08/03/2024	8	BANCO SICCOB		PAGO MANUTENÇÃO DE CONTA.	301	R\$ 25,00	D
08/03/2024	566	DESPESA BANCARIA		PAGO MANUTENÇÃO DE CONTA.	301	R\$ 25,00	C
08/03/2024	8	BANCO SICCOB		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA- L.H.BORCARDT COMUNICAÇÃO.	312	R\$ 2.837,92	D
08/03/2024	651	REPASSE PARA TERCEROS		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA- L.H.BORCARDT COMUNICAÇÃO.	312	R\$ 2.837,92	C
08/03/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSCONF NFS 158 VIDEO EXPRESS LTDA	2119	R\$ 12.916,00	D
08/03/2024	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSCONF NFS 158 VIDEO EXPRESS LTDA	2119	R\$ 12.916,00	C
10/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO NFE Nº973-SOCIALCOMPANY S.E MARK.P/INTERNET LTDA.	358	R\$ 197,00	D
10/03/2024	583	SOCIALCOMPANY SISTEMAS E MARKETING PARA INTERNET LTDA		PAGO NFE Nº973-SOCIALCOMPANY S.E MARK.P/INTERNET LTDA.	358	R\$ 197,00	C
10/03/2024	583	SOCIALCOMPANY SISTEMAS E MARKETING PARA INTERNET LTDA		COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota FI 8973 SOCIALCOMPANY SISTEMAS E MARKETING PARA INTERNET LTDA	832	R\$ 197,00	D
10/03/2024	366	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota FI 8973 SOCIALCOMPANY SISTEMAS E MARKETING PARA INTERNET LTDA	832	R\$ 197,00	C
10/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO NFS 8273 SOCIALCOMPANY	833	R\$ 197,00	D
10/03/2024	583	SOCIALCOMPANY SISTEMAS E MARKETING PARA INTERNET LTDA		PAGAMENTO NFS 8273 SOCIALCOMPANY	833	R\$ 197,00	C
11/03/2024	8	BANCO SICCOB		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA.	313	R\$ 380,80	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 41 de 179

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LIVRO DIÁRIO



Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Numero de Ordem do Livro: 6

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/03/2024	651	REPASSE PARA TERCEIROS		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA.	313	R\$ 380,80	D
11/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA-S.A. GAZETA.	314	R\$ 18.659,20	C
11/03/2024	651	REPASSE PARA TERCEIROS		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA-S.A. GAZETA.	314	R\$ 18.659,20	D
11/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	347	R\$ 1.008,00	C
11/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	347	R\$ 1.008,00	D
11/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO SINAPRO.	348	R\$ 423,00	C
11/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO SINAPRO.	348	R\$ 423,00	D
11/03/2024	588	SINDIC. PATRONAL.		PAGO SINAPRO.	348	R\$ 423,00	D
11/03/2024	411	SERVICIOS PRESTADOS		PRESTACAO DE SERVICOS CONF NFS 160 MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	2120	R\$ 36.766,50	C
11/03/2024	5	CAIXA GERAL		PRESTACAO DE SERVICOS CONF NFS 160 MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	2120	R\$ 36.766,50	D
12/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO BOLETO - LOCALIZA RENT A CAR S/A.	294	R\$ 388,54	C
12/03/2024	8	SERVICIOS PRESTADOS PJ		PAGO BOLETO - LOCALIZA RENT A CAR S/A.	294	R\$ 388,54	D
12/03/2024	562	CAIXA GERAL		VALOR CONF CF 49077 FERRARI CONSTRULAR	1409	R\$ 23,70	C
12/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR CONF CF 49077 FERRARI CONSTRULAR	1409	R\$ 23,70	D
12/03/2024	587	DESPESA USO E CONSUMO.		VALOR CONF CF 49077 FERRARI CONSTRULAR	1409	R\$ 23,70	C
12/03/2024	8	BANCO SICOOB		TRANSFERENCIA DO SICOOB PARA CEF	349	R\$ 5.400,00	C
12/03/2024	9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.		TRANSFERENCIA DO SICOOB PARA CEF	349	R\$ 5.400,00	D
13/03/2024	9	CAIXA GERAL		PAGO NFSE N°104-KIKO SONS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.	357	R\$ 100,00	C
13/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO NFSE N°104-KIKO SONS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.	357	R\$ 100,00	D
13/03/2024	562	SERVICIOS PRESTADOS PJ		TRANSFERENCIA DA CEF PARA O CAIXA	2196	R\$ 5.317,75	C
13/03/2024	9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.		TRANSFERENCIA DA CEF PARA O CAIXA	2196	R\$ 5.317,75	D
13/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO NFSE N°2487604-SAMP ESP SANTO ASSIST MEDICA SA.	286	R\$ 167,85	C
13/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO NFSE N°2487604-SAMP ESP SANTO ASSIST MEDICA SA.	286	R\$ 167,85	D
15/03/2024	635	SAMP ES ASSISTENCIA MEDICA S/A		PAGO NFSE N°2487604-SAMP ESP SANTO ASSIST MEDICA SA.	286	R\$ 167,85	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 42 de 179

Milda A. De Souza

[Assinatura]



LIVRO DIÁRIO



Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Numero de Ordem do Livro: 6

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/03/2024	592	FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR		VL.R.REF.FÉRIAS NO MES 03/2024	1938	R\$ 2.554,67	C
15/03/2024	335	FÉRIAS		VL.R.REF.FÉRIAS NO MES 03/2024	1938	R\$ 2.554,67	D
15/03/2024	191	INSS A RECOLHER		VL.R.DESC.INSS S/ FÉRIAS NO MES 03/2024	1939	R\$ 208,74	C
15/03/2024	592	FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR		VL.R.DESC.INSS S/ FÉRIAS NO MES 03/2024	1939	R\$ 208,74	D
15/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR CONF CF 55310 ELIANE KLEMS	1408	R\$ 73,99	C
15/03/2024	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		VALOR CONF CF 55310 ELIANE KLEMS	1408	R\$ 73,99	D
15/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO NFE Nº15795-COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA.	288	R\$ 453,50	C
15/03/2024	8	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA		PAGO NFE Nº15795-COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA.	288	R\$ 453,50	D
15/03/2024	572	BANCO SICOOB		PAGO NFE Nº3920-ICS CONSULTORIA LTDA.	302	R\$ 130,61	C
15/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO NFE Nº3920-ICS CONSULTORIA LTDA.	302	R\$ 130,61	D
15/03/2024	639	ICS CONSULTORIA LTDA		PAGO NFE Nº3920-ICS CONSULTORIA LTDA.	302	R\$ 130,61	C
15/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PREST DE SERV.NESTA DATA.	315	R\$ 686,98	C
15/03/2024	651	REPASSE PARA TERCEIROS		PAGO PREST DE SERV.NESTA DATA.	315	R\$ 686,98	D
15/03/2024	568	EMPRESTIMO SICOOB		AQUISICAO EMPRESTIMO NO SICOOB CONF CONTRATO 2658513-4 DIVIDIDO EM 16 PARCELAS	350	R\$ 40.000,00	C
15/03/2024	8	BANCO SICOOB		AQUISICAO EMPRESTIMO NO SICOOB CONF CONTRATO 2658513-4 DIVIDIDO EM 16 PARCELAS	350	R\$ 40.000,00	D
15/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO FÉRIAS- THAIS MOTTA DO LIVRAMENTO.	351	R\$ 2.345,93	C
15/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO FÉRIAS- THAIS MOTTA DO LIVRAMENTO.	351	R\$ 2.345,93	D
18/03/2024	592	FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR		PAGO NFE Nº33386-AUTO PEÇAS M.FERRARI LTDA EPP.	356	R\$ 18,00	C
18/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO NFE Nº33386-AUTO PEÇAS M.FERRARI LTDA EPP.	356	R\$ 18,00	D
18/03/2024	578	AUTO PEÇAS MECANICA FERRARI LTDA EPP		PAGO NFE Nº33386-AUTO PEÇAS M.FERRARI LTDA EPP.	356	R\$ 18,00	C
18/03/2024	578	AUTO PEÇAS MECANICA FERRARI LTDA EPP		COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota F 33386 AUTO PEÇAS MECANICA FERRARI	834	R\$ 18,00	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 43 de 179

Paulo Roberto

Paulo Roberto



LIVRO DIÁRIO



Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Numero de Ordem do Livro: 3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Historico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/03/2024	587	DESPESA USO E CONSUMO.		LTD A EPP COMPRAS PARA USO E CONSUMO Naia FI 33386 AUTO PECAS MECANICA FERRARI LTD A EPP	834	R\$ 18,00	D
19/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	272	R\$ 1.226,26	C
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	272	R\$ 1.226,26	D
19/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	273	R\$ 34.928,27	C
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	273	R\$ 34.928,27	D
19/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	274	R\$ 1.368,00	C
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	274	R\$ 1.368,00	D
19/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	275	R\$ 1.105,00	C
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	275	R\$ 1.105,00	D
19/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	276	R\$ 600,00	C
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	276	R\$ 600,00	D
19/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	277	R\$ 550,00	C
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	277	R\$ 550,00	D
19/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	278	R\$ 293,37	C
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	278	R\$ 293,37	D
19/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	279	R\$ 510,00	C
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	279	R\$ 510,00	D
19/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	280	R\$ 750,00	C
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	280	R\$ 750,00	D
19/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	281	R\$ 800,00	C
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	281	R\$ 800,00	D
19/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	281	R\$ 800,00	C
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	281	R\$ 800,00	D
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PREST DE SERV,NESTA DATA- ALICE VENTURIM.	316	R\$ 800,00	C
19/03/2024	651	REPASSSE PARA TERCEIROS		PAGO PREST DE SERV,NESTA DATA- ALICE VENTURIM.	316	R\$ 800,00	D
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PREST DE SERV,NESTA DATA- NATALIA DE O.GRUENEWALD.	317	R\$ 600,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 44 de 179

Rubia de Beltrami



LIVRO DIÁRIO



Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Numero de Ordem do Livro: 6

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/03/2024	651	REPASSE PARA TERCEIROS		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA- NATALIA DE O. GRUENEWALD.	317	R\$ 600,00	D
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA-AS COMERCIO E COMUNICACAO LTDA.	318	R\$ 1.368,00	C
19/03/2024	651	REPASSE PARA TERCEIROS		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA-AS COMERCIO E COMUNICACAO LTDA.	318	R\$ 1.368,00	D
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA- L.H.BORCARDT COMUNICACAO.	319	R\$ 510,00	C
19/03/2024	651	REPASSE PARA TERCEIROS		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA- L.H.BORCARDT COMUNICACAO.	319	R\$ 510,00	D
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PREST. DE SERV. A ALLANA DEMO AGRIZZI NESTA DATA-PMISGP.	320	R\$ 750,00	C
19/03/2024	651	REPASSE PARA TERCEIROS		PAGO PREST. DE SERV. A ALLANA DEMO AGRIZZI NESTA DATA-PMISGP.	320	R\$ 750,00	D
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA- RODRIGO O. DE ARAUJO.	321	R\$ 550,00	C
19/03/2024	651	REPASSE PARA TERCEIROS		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA- RODRIGO O. DE ARAUJO.	321	R\$ 550,00	D
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PREST. DE SERV. A FABRICIO DIVULGACAO SONORA	322	R\$ 1.105,00	C
19/03/2024	651	REPASSE PARA TERCEIROS		PAGO PREST. DE SERV. A FABRICIO DIVULGACAO SONORA	322	R\$ 1.105,00	D
19/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA- MARCIO M. DE O. JUNIOR.	323	R\$ 17.700,00	C
19/03/2024	651	REPASSE PARA TERCEIROS		PAGO PREST. DE SERV. NESTA DATA- MARCIO M. DE O. JUNIOR.	323	R\$ 17.700,00	D
19/03/2024	637	REPORTEI DADOS, TECNOLOGIA E SOLUCOES PARA INTERNET LTDA		VALOR CONF. NFS 204163 REPORTEI DADOS, TECNOLOGIA E SOLUCOES PARA INTERNET LTDA REF. MES 03/2024	1397	R\$ 249,90	C
19/03/2024	589	INTERNET		VALOR CONF. NFS 204163 REPORTEI DADOS, TECNOLOGIA E SOLUCOES PARA INTERNET LTDA REF. MES 03/2024	1397	R\$ 249,90	D
19/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO NF 204163 REPORTEI DADOS TECNOLOGIA	2394	R\$ 249,90	C
19/03/2024	637	REPORTEI DADOS, TECNOLOGIA E SOLUCOES PARA INTERNET LTDA		PAGO NF 204163 REPORTEI DADOS TECNOLOGIA	2394	R\$ 249,90	D
20/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	282	R\$ 12.916,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 45 de 179

Robson Batista

ABT



LIVRO DIÁRIO



Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Numero de Ordem do Livro: 6

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Historico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	282	R\$ 12.916,00	D
20/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO NFE Nº12389-POSTO DE COME VSB LTDA.	296	R\$ 2.894,27	C
20/03/2024	575	POSTO DE COMBUSTIVEIS VSB LTDA		PAGO NFE Nº12389-POSTO DE COME VSB LTDA.	296	R\$ 2.894,27	D
20/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	324	R\$ 7,00	C
20/03/2024	8	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	324	R\$ 7,00	D
20/03/2024	5	BANCO SICOOB		PAGO SIMPLES NACIONAL REF MES 02/2024.	325	R\$ 6.914,23	C
20/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO SIMPLES NACIONAL REF MES 02/2024.	325	R\$ 6.914,23	D
20/03/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGO SIMPLES NACIONAL REF MES 02/2024.	325	R\$ 6.914,23	D
20/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	326	R\$ 339,20	C
20/03/2024	8	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	326	R\$ 339,20	D
20/03/2024	5	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	327	R\$ 6.379,69	C
20/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	327	R\$ 6.379,69	D
20/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	327	R\$ 6.379,69	D
20/03/2024	8	BANCO SICOOB		TRANSFERENCIA DO SICOOB PARA O CAIXA	328	R\$ 1.106,00	C
20/03/2024	8	BANCO SICOOB		TRANSFERENCIA DO SICOOB PARA O CAIXA	328	R\$ 1.106,00	D
20/03/2024	5	CAIXA GERAL		TRANSFERENCIA DO SICOOB PARA O CAIXA	328	R\$ 1.106,00	D
20/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO INSS/IRRF MES 02/2024	353	R\$ 2.499,14	C
20/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO INSS/IRRF MES 02/2024	353	R\$ 2.499,14	D
20/03/2024	178	IRRF A RECOLHER		PAGO IRRF MES 02/2024	353	R\$ 2.443,47	D
20/03/2024	191	INSS A RECOLHER		PAGO INSS MES 02/2024	353	R\$ 55,67	D
20/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO FORNECEDOR MUNDO ELETRICO LTDA	2473	R\$ 25.800,00	C
20/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO FORNECEDOR MUNDO ELETRICO LTDA	2473	R\$ 25.800,00	C
20/03/2024	602	MUNDO ELETRICO LTDA		PAGO FORNECEDOR MUNDO ELETRICO LTDA	2473	R\$ 25.800,00	D
20/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PRO LABORE-EMERSON F.STORCHE.	329	R\$ 6.700,07	C
20/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PRO LABORE-EMERSON F.STORCHE.	329	R\$ 6.700,07	C
21/03/2024	188	PRO-LABORE A PAGAR		PAGO PRO LABORE-EMERSON F.STORCHE.	329	R\$ 6.700,07	D
21/03/2024	8	BANCO SICOOB		VVALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	330	R\$ 150,00	C
21/03/2024	8	BANCO SICOOB		VVALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	330	R\$ 150,00	C
21/03/2024	5	CAIXA GERAL		VVALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	330	R\$ 150,00	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 46 de 179

R. Silva de Oliveira

Sped



LIVRO DIÁRIO

Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Numero de Ordem do Livro: 6

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PARCELA 03/21 EMPRESTIMO NO SICOOB REF CONTRATO 245350-7	283	R\$ 1.223,43	C
22/03/2024	568	EMPRESTIMO SICOOB		PAGO PARCELA 03/21 EMPRESTIMO NO SICOOB REF CONTRATO 245350-7	283	R\$ 810,81	D
22/03/2024	375	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGO PARCELA 03/21 EMPRESTIMO NO SICOOB REF CONTRATO 245350-7	283	R\$ 412,62	D
22/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PARCELA 03/32 EMPRESTIMO NO SICOOB REF CONTRATO 262182-6	284	R\$ 6.750,06	C
22/03/2024	568	EMPRESTIMO SICOOB		PAGO PARCELA 03/32 EMPRESTIMO NO SICOOB REF CONTRATO 262182-6	284	R\$ 4.054,05	D
22/03/2024	375	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGO PARCELA 03/32 EMPRESTIMO NO SICOOB REF CONTRATO 262182-6	284	R\$ 2.696,01	D
22/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO SEGURO EMPRESTIMO.	333	R\$ 117,07	C
22/03/2024	590	SEGURO EMPRESTIMO		PAGO SEGURO EMPRESTIMO.	333	R\$ 117,07	D
22/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	345	R\$ 6.379,69	C
22/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	345	R\$ 6.379,69	D
22/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	346	R\$ 6.379,69	C
22/03/2024	8	BANCO SICOOB		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	346	R\$ 6.379,69	D
25/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO NFE Nº22907-AR CERTIFLEX LTDA.	355	R\$ 180,00	C
25/03/2024	577	AR CERTIFLEX LTDA		PAGO NFE Nº22907-AR CERTIFLEX LTDA.	355	R\$ 180,00	D
25/03/2024	577	AR CERTIFLEX LTDA		COMP-RAS PARA USO E CONSUMO Nota FI 22907 AR CERTIFLEX LTDA	835	R\$ 180,00	C
25/03/2024	577	AR CERTIFLEX LTDA		COMP-RAS PARA USO E CONSUMO Nota FI 22907 AR CERTIFLEX LTDA	835	R\$ 180,00	D
25/03/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		VALOR CONF NFS 271028 G&S IMAGENS DO BRASIL LTDA	1403	R\$ 545,83	C
25/03/2024	640	G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA		VALOR CONF NFS 271028 G&S IMAGENS DO BRASIL LTDA	1403	R\$ 545,83	D
25/03/2024	651	REPASSSE PARA TERCEIROS		DEBITO DESPESA BANCARIA NA CEF	2197	R\$ 55,00	C
25/03/2024	9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		DEBITO DESPESA BANCARIA NA CEF	2197	R\$ 55,00	D
25/03/2024	566	DESPESA BANCARIA		PAGO PARCELA 03/35 EMPRESTIMO NO SICOOB REF CONTRATO 265983-5	285	R\$ 2.020,44	D
25/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PARCELA 03/35 EMPRESTIMO NO SICOOB REF CONTRATO 265983-5	285	R\$ 2.020,44	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 47 de 179

Rube A. Bolognini




LIVRO DIÁRIO



Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Numero de Ordem do Livro: 5

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/03/2024	568	EMPRESTIMO SICOOB		PAGO PARCELA 03/35 EMPRESTIMO NO SICOOB REF CONTRATO 265983-5	285	R\$ 1.250,00	D
26/03/2024	375	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		PAGO PARCELA 03/35 EMPRESTIMO NO SICOOB REF CONTRATO 265983-5	285	R\$ 770,44	D
26/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO SEGURO EMPRESTIMO.	334	R\$ 58,19	C
26/03/2024	590	SEGURO EMPRESTIMO		PAGO SEGURO EMPRESTIMO.	334	R\$ 58,19	D
26/03/2024	636	PEDROSA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO		VALOR CONF NFS 19097 PEDROSA EXTINTORES	1396	R\$ 120,00	C
26/03/2024	562	SERVIÇOS PRESTADOS PJ		VALOR CONF NFS 19097 PEDROSA EXTINTORES	1396	R\$ 120,00	D
27/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO NFSE Nº271028-G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.	331	R\$ 545,83	C
27/03/2024	540	G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA		PAGO NFSE Nº271028-G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.	331	R\$ 545,83	D
27/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO NFS 19097 PEDROSA EXTINTORES	885	R\$ 120,00	C
27/03/2024	636	PEDROSA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO		PAGO NFS 19097 PEDROSA EXTINTORES	885	R\$ 120,00	D
23/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO SEGURO EMPRESTIMO.	335	R\$ 55,80	C
23/03/2024	590	SEGURO EMPRESTIMO		PAGO SEGURO EMPRESTIMO.	335	R\$ 55,80	D
28/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO SEGURO EMPRESTIMO.	336	R\$ 59,37	C
28/03/2024	590	SEGURO EMPRESTIMO		PAGO SEGURO EMPRESTIMO.	336	R\$ 59,37	D
28/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO EMPRESTIMO.	338	R\$ 3.091,17	C
28/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO EMPRESTIMO.	338	R\$ 3.091,17	D
28/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PARCELA 17/60 SIMPLES NACIONAL MES 03/2024	339	R\$ 1.078,90	C
28/03/2024	599	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		PAGO PARCELA 17/60 SIMPLES NACIONAL MES 03/2024	339	R\$ 928,49	D
28/03/2024	372	JUROS DE MORA		PAGO PARCELA 17/60 SIMPLES NACIONAL MES 03/2024	339	R\$ 150,41	D
28/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO PARCELA 20/145 DIVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL MES 03/2024	341	R\$ 1.569,83	C
28/03/2024	599	SIMPLES NACIONAL		PAGO PARCELA 20/145 DIVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL	341	R\$ 895,88	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 48 de 179

Roberto de Almeida

Roberto



LIVRO DIÁRIO



Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Numero de Ordem do Livro: 6

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/03/2024	372	PARCELAMENTO JUROS DE MORA		SIMPLES NACIONAL MES 03/2024 PAGO PARCELA 20/145 DIVIDA ATIVA	341	R\$ 673,95	D
28/03/2024	8	BANCO SICOOB		SIMPLES NACIONAL MES 03/2024 VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	343	R\$ 6.100,00	C
28/03/2024	5	CAIXA GERAL		VALOR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS.	343	R\$ 6.100,00	D
28/03/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO JUROS.	344	R\$ 341,42	C
28/03/2024	566	DESPESA BANCARIA		PAGO JUROS.	344	R\$ 341,42	D
30/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		VL.R.REF.SALARIOS NO MES 03/2024	1625	R\$ 11.991,60	C
30/03/2024	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		VL.R.REF.SALARIOS NO MES 03/2024	1625	R\$ 11.991,60	D
30/03/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		VL.R.REF.PRO LABORE NO MES 03/2024	1626	R\$ 13.000,00	C
30/03/2024	332	PRÓ-LABORE		VL.R.REF.PRO LABORE NO MES 03/2024	1626	R\$ 13.000,00	D
30/03/2024	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		VL.R.REF.HONORARIO CONTABIL NO MES 03/2024	1627	R\$ 1.146,06	C
30/03/2024	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		VL.R.REF.HONORARIO CONTABIL NO MES 03/2024	1627	R\$ 1.146,06	D
30/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		VL.R.REF.AJUDA DE CUSTO NO MES 03/2024	1628	R\$ 200,00	C
30/03/2024	605	AJUDA DE CUSTO		VL.R.REF.AJUDA DE CUSTO NO MES 03/2024	1628	R\$ 200,00	D
30/03/2024	191	INSS A RECOLHER		VL.R.DESC.INSS S/SALARIO NO MES 03/2024	1629	R\$ 989,57	C
30/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		VL.R.DESC.INSS S/SALARIO NO MES 03/2024	1629	R\$ 989,57	D
30/03/2024	191	INSS A RECOLHER		VL.R.DESC.INSS S/ PRO LABORE NO MES 03/2024	1630	R\$ 856,46	C
30/03/2024	191	INSS A RECOLHER		VL.R.DESC.INSS S/ PRO LABORE NO MES 03/2024	1630	R\$ 856,46	D
30/03/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		VL.R.DESC.INSS S/ PRO LABORE NO MES 03/2024	1631	R\$ 126,06	C
30/03/2024	191	INSS A RECOLHER		VL.R.DESC.INSS S/HONORARIO CONTABIL NO MES 03/2024	1631	R\$ 126,06	D
30/03/2024	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		VL.R.DESC.INSS S/HONORARIO CONTABIL NO MES 03/2024	1632	R\$ 2.443,47	C
30/03/2024	178	IRRF A RECOLHER		VL.R.DESC.IRRF S/ PRO LABORE NO MES 03/2024	1632	R\$ 2.443,47	D
30/03/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		VL.R.DESC.IRRF S/ PRO LABORE NO MES 03/2024	1632	R\$ 2.443,47	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 49 de 179

Rubea e Botelho

[Assinatura]



LIVRO DIÁRIO



Entidade: STORCHE PUBL CIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Numero de Ordem do Livro: 6

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro da Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/03/2024	606	PLANO DE SAUDE		03/2024 VLR.DESC. PLANO DE SAUDE SISALARIOS NO MES	1633	R\$ 160,68	C
30/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		VLR.DESC. PLANO DE SAUDE SISALARIOS NO MES	1633	R\$ 160,68	D
30/03/2024	192	FGTS A RECOLHER		VLR.REF.FGTS NO MES 03/2024	1634	R\$ 1.040,26	C
30/03/2024	337	FGTS		VLR.REF.FGTS NO MES 03/2024	1634	R\$ 1.040,26	D
30/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		VLR.REF.SALARIO FAMILIA NO MES 03/2024	1635	R\$ 62,04	C
30/03/2024	607	SALARIO FAMILIA		VLR.REF.SALARIO FAMILIA NO MES 03/2024	1635	R\$ 62,04	D
30/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		VLR.REF.SALARIO MATERINIDADE NO MES 03/2024	1636	R\$ 830,27	C
30/03/2024	608	SALARIO MATERINIDADE		VLR.REF.SALARIO MATERINIDADE NO MES 03/2024	1636	R\$ 830,27	D
30/03/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO HONORARIO CONTABIL NO MES 03/2024	1638	R\$ 1.020,00	C
30/03/2024	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGO HONORARIO CONTABIL NO MES 03/2024	1638	R\$ 1.020,00	D
30/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		VLR.REF.HORAS EXTRAS NO MES 03/2024	1640	R\$ 152,19	C
30/03/2024	609	HORAS EXTRAS		VLR.REF.HORAS EXTRAS NO MES 03/2024	1640	R\$ 152,19	D
30/03/2024	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		VLR.REF.DSR NO MES 03/2024	1641	R\$ 29,27	C
30/03/2024	610	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		VLR.REF.DSR NO MES 03/2024	1641	R\$ 29,27	D
30/03/2024	192	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		VLR.REF.FGTS NO MES 03/2024	1940	R\$ 95,37	C
30/03/2024	337	FGTS A RECOLHER		VLR.REF.FGTS NO MES 03/2024	1940	R\$ 95,37	D
30/03/2024	607	SALARIO FAMILIA		VLR.REF.SALARIO FAMILIA COMPENSADO NO MES 03/2024	2007	R\$ 62,04	C
30/03/2024	191	INSS A RECOLHER		VLR.REF.SALARIO FAMILIA COMPENSADO NO MES 03/2024	2007	R\$ 62,04	D
30/03/2024	608	SALARIO MATERINIDADE		VLR.REF.SALARIO MATERINIDADE COMPENSADO NO MES	2008	R\$ 830,27	C
30/03/2024	191	INSS A RECOLHER		VLR.REF.SALARIO MATERINIDADE COMPENSADO NO MES	2008	R\$ 830,27	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 50 de 179

Releva a assinatura

[Assinatura]



LIVRO DIÁRIO

Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Numero de Ordem do Livro: 6

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	2176	R\$ 6.065,35	C
31/03/2024	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	2176	R\$ 6.065,35	D
31/03/2024	645	SALDO CREDOR EM CONTA CORRENTE SICOOB		SALDO CREDOR DE CONTA CORRENTE DO SICOOB NESTE MÊS	2240	R\$ 8.016,15	C
31/03/2024	8	BANCO SICOOB		SALDO CREDOR DE CONTA CORRENTE DO SICOOB NESTE MÊS	2240	R\$ 8.016,15	D
31/03/2024	651	REPASSE PARA TERCEIROS		REPASSE DE PAGAMENTO PARA TERCEIROS	2572	R\$ 46.493,73	C
31/03/2024	5	CAIXA GERAL		REPASSE DE PAGAMENTO PARA TERCEIROS	2572	R\$ 46.493,73	D
01/04/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO EMPRESTIMO.	359	R\$ 2.226,87	C
01/04/2024	5	CAIXA GERAL		PAGO EMPRESTIMO.	359	R\$ 2.226,87	D
01/04/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO DESPES ABANCARIA.	360	R\$ 25,85	C
01/04/2024	8	DESPESA BANCARIA		PAGO DESPES ABANCARIA.	360	R\$ 25,85	D
01/04/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO IOF.	361	R\$ 12,47	C
01/04/2024	567	IOF		PAGO IOF.	361	R\$ 12,47	D
01/04/2024	8	BANCO SICOOB		PAGO IOF.	362	R\$ 186,61	C
01/04/2024	8	IOF		PAGO IOF.	362	R\$ 186,61	D
01/04/2024	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		PAGO IOF.	419	R\$ 2.350,00	C
01/04/2024	8	BANCO SICOOB		TRANSFERENCIA DO SICOOB PARA CEF	419	R\$ 2.350,00	D
01/04/2024	635	SAMP ES ASSISTENCIA MEDICA S/A		TRANSFERENCIA DO SICOOB PARA CEF	1420	R\$ 1.278,27	C
01/04/2024	606	PLANO DE SAUDE		VALOR PLANO DE SAUDE CONF NFS Nº 2490700-SAMP ESP SANTO	1420	R\$ 1.278,27	D
01/04/2024	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		VALOR PLANO DE SAUDE CONF NFS Nº 2490700-SAMP ESP SANTO	2198	R\$ 2.323,00	C
01/04/2024	5	CAIXA GERAL		TRANSFERENCIA DA CEF PARA O CAIXA	2198	R\$ 2.323,00	D
31/04/2024	8	BANCO SICOOB		SALDO CREDOR DE CONTA CORRENTE DO SICOOB MES ANTERIOR	2241	R\$ 8.016,15	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 51 de 179

Rubens A. Botelho

[Assinatura]



LIVRO DIÁRIO



Entidade: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.982.666/0001-98

Número de Ordem do Livro: 6

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/04/2024	645	SALDO CREDOR EM CONTA CORRENTE SICOOB		SALDO CREDOR DE CONTA CORRENTE DO SICOOB MES ANTERIOR	2241	R\$ 8.016,15	D
01/04/2024	568	EMPRESTIMO SICOOB		VALOR JURROS SOBRE RECALCULO DO PLANO DE PAGAMENTO EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO NO SICOOB REF CONTRATO 2512513, DIVIDIDO EM 48 PARCELAS	2428	R\$ 12.615,46	C
01/04/2024	375	JURROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		VALOR JURROS SOBRE RECALCULO DO PLANO DE PAGAMENTO EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO NO SICOOB REF CONTRATO 2512513, DIVIDIDO EM 48 PARCELAS	2428	R\$ 12.615,46	D
02/04/2024	575	POSTO DE COMBUSTIVEIS VSB LTDA		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota F1 12538 POSTO DE COMBUSTIVEIS VSB LTDA	836	R\$ 3.984,09	C
02/04/2024	586	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA Nota F1 12538 POSTO DE COMBUSTIVEIS VSB LTDA	836	R\$ 3.984,09	D
02/04/2024	635	SAMP ES ASSISTENCIA MEDICA S/A		VALOR PLANO ODONTOLOGICO CONF NFSE Nº 2502959-SAMP ESP.SANTO ASSISI MEDICA SA.	1421	R\$ 167,85	C
02/04/2024	611	PLANO ODONTOLOGICO		VALOR PLANO ODONTOLOGICO CONF NFSE Nº 2502959-SAMP ESP.SANTO ASSISI MEDICA SA.	1421	R\$ 167,85	D
03/04/2024	638	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA		VALOR CONF NFS 81937519 FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA	1398	R\$ 1.636,31	C
03/04/2024	651	REPASSSE PARA TERCEREIROS		VALOR CONF NFS 81937519 FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA	1398	R\$ 1.636,31	D
03/04/2024	411	SERVICOS PRESTADOS		PRESTACAO DE SERVICOSCONF NFS 161 CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS	2121	R\$ 94.732,86	C
03/04/2024	5	CAIXA GERAL		PRESTACAO DE SERVICOSCONF NFS 161 CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS	2121	R\$ 94.732,86	D
03/04/2024	411	SERVICOS PRESTADOS		PRESTACAO DE SERVICOSCONF NFS 162 RADIO AIADORES LTDA	2122	R\$ 759,00	C
03/04/2024	5	CAIXA GERAL		PRESTACAO DE SERVICOSCONF NFS 162 RADIO AIADORES LTDA	2122	R\$ 759,00	D
03/04/2024	411	SERVICOS PRESTADOS		PRESTACAO DE SERVICOSCONF NFS 163 RADIO DIFUSORA VALE DO CRICARE LTDA -EPP	2123	R\$ 1.008,09	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 52 de 179

Handwritten signature

Handwritten signature

